



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2025 – MULTIENTIDADE ALTERADO 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Prefeito Sr. Juliano Hassan, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.714 de 27 de março de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Agente de Contratação *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 015 de 29 de janeiro de 2025 (equipe 01)

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 26 de maio de 2025, com início às 09:00 horas horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do portal, até às 08:59 horas do dia 26 de maio de 2025.

1.4 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação é a aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados, bem como para a Secretaria Municipal de Saúde, com as demais características detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (II).

2.2. A presente licitação justifica-se para manutenção das atividades prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados, bem como para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 - Poderão participar do presente pregão eletrônico:

3.4.1 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4.2 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4.3 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.4.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.5.3 - Estrangeiras que não funcionem no país;

3.5.4 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

3.5.5 - Pessoas elencadas no art. 14 da Lei 14.133/2021;

3.5.6. - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

OBSERVAÇÃO: *As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 1.3 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (assinalando as declarações) sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.2.2. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.2.3. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.2.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.2.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo determinado em Ata.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Termo de Referência.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou cooperativas, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

6.4. DECLARAÇÃO

6.4.1. DECLARAÇÃO (**PREFERENCIALMENTE EMITIDA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV DO EDITAL**)

6.4.2. **FORMULÁRIO COM DADOS DO FORNECEDOR (ANEXO V)**. (A ausência do presente documento não ocasionará a inabilitação. Mas é documento obrigatório para formalização do contrato).

6.5. EXCLUÍDO

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.2. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância.

6.7. Serão verificados ainda pela Agente de Contratação e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.8. Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea para licitar com a Administração Pública;

II) Suspensa ou impedida temporariamente de licitar ou contratar com o Município de Porto União/SC.

6.9. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

6.9. As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Agente de Contratações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, enviadas pelo Agente de Contratações ou ainda pela sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- 8.3. A comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá *exclusivamente* mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 9.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 9.5. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.
- 9.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para cada item, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o ITEM será **CANCELADO**;
- g) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.8 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratações dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.9 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.10.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.10.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (hum centavo de real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.10.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.10.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratações poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, retornando o Agente de Contratações, quando possível à sua atuação no certame.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratações, deverão ser encaminhados no prazo fixado por este fixado.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do item 6 deste edital, serão examinados pelo Agente de Contratações juntamente com a equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3 e 4.11 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 Executar o objeto desta licitação, conforme previsto em Edital, com as características constantes no Termo de Referência.

17.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO/ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE, EM POUCAS QUANTIDADES*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

18.2. Após o recebimento da Solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias nos locais abaixo relacionados, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega:

Secretaria Mun. de Desenv. Social	Rua Jorge Lacerda, 18 – Santa Rosa
Serviço de Acolhimento	Rua Coronel Belarmino, 355 – Centro
CRAS Vice King	Rua Padre Landel de Moura, SN – Vice King
CRAS Bela Vista	Rua Portugal, 643 – Bela Vista
Casa de Passagem	Rua João Fernandes Aquino, 15 – São Pedro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Joaquim Nabuco, 244 – Cidade Nova
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Francisco de Paula Dias, 110 – Santa Rosa

18.3. Para os itens relativos a materiais de higiene, limpeza, cosméticos e correlatos, que não possuírem validade mínima em seu descritivo (relação dos itens), deverá considerar o prazo de validade de 04 (quatro) meses na partir da data de entrega.

18.3.1. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

18.4. É de total CONHECIMENTO da proponente de que a quantidade de produtos somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a entregar independente da quantidade solicitada.

18.7. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.

18.8. A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente

18.9. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria solicitante, à qual competirá zelar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

18.10. - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na entrega do produto.

18.10. Para este processo fica designado como Fiscal do Contrato: Fiscal: Ludgeron Marcos Ilchechen, CPF ***.693.569.** e como Fiscal Substituto: Livia Vieira Martins, CPF ***.087.289.** para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Thais Aparecida Jung, CPF 054.***.***-13, Enfermeira, para as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

18.11. Para este processo, fica designada como Gestor do Contrato Rogê Getúlio de Andrade Pereira, conforme Portaria 018/2025 RH.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e de seu aceite, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal, em local de fácil visualização, deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. As despesas do presente processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2049 – Manutenção FMAS
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 02

Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Atividade 2103 – Proteção Alta Complexidade
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secret. Mun. Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 67

Complemento 33903007 – Gêneros Alimentícios
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica – Saúde
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 111
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 111

Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 117 (CAPS)
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 117 (CAPS)

Complemento 33903007 – Gêneros Alimentícios
Complemento 33903009 – Outros Materiais de Consumo
Complemento 33903022 – Mat. Limpeza e Prod. Higienização

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independente de declaração ou aceitação expressa.

22.2. A Prefeitura do Município de Porto União deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrado pela CONTRATADA.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratações.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.5. Os casos omissos, em especial os relacionados aos prazos de vigência, serão estabelecidos com base na Lei 14.133/2021.

23.6. É responsabilidade da PROPONENTE estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos

23.7. O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.8. É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

23.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1. - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I)** Anexo “I” –; RELAÇÃO TOTAL DOS ITENS
- II)** Anexo “II” – TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- III)** Anexo “III” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- IV)** Anexo “IV” – DECLARAÇÕES;
- V)** Anexo “V” – DADOS ATUALIZADOS DO FORNECEDOR;

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**.

Porto União, 12 de maio de 2025.

Juliano Hassan

Prefeito do Município de Porto União

ANEXO I

RELAÇÃO TOTAL DOS ITENS

ITEM	PRODUTO			TOTAL DESENV. SOCIAL			TOTAL SAÚDE
	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	Abacate - Firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 12,00	120	R\$ 8.640,00	30	R\$ 360,00
2	Abacaxi - Firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	UN	R\$ 14,00	848	R\$ 11.872,00	80	R\$ 1.120,00
3	Abóbora - Firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 4,70	350	R\$ 1.645,00	0	R\$ 0,00
4	Abobrinha – Firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 5,90	340	R\$ 2.006,00	0	R\$ 0,00
5	Abridor de lata e de garrafas – Manual, em alumínio, linha doméstica.	Un	R\$ 10,89	12	R\$ 130,68	0	R\$ 0,00
6	Absorvente – Fibras de celulose, polipropileno com Aloe Vera e Camomila, polímero superabsorvente, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com abas, contendo 08 unidades.	Pacote	R\$ 6,99	2400	R\$ 16.776,00	30	R\$ 209,70
7	Açafrão - pacote com 30g	Pacote	R\$ 6,50	72	R\$ 468,00	35	R\$ 227,50
8	Achocolatado 400g. – alimento em pó solúvel instantâneo, rico em vitaminas B1, B2, pp, B12, B6, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	Un	R\$ 11,89	848	R\$ 10.082,72	30	R\$ 356,70
9	Açúcar cristal: produto obtido de cana de açúcar apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea, ausência de odores e partículas estranhas. Acondicionamento em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5 kg.	Pacote	R\$ 24,80	120	R\$ 2.976,00	24	R\$ 595,20
10	Açúcar de baunilha: embalagem plástica com 250 g.	Emb	R\$ 6,59	108	R\$ 711,72	12	R\$ 79,08
11	Açúcar de confeitiro: é ideal para o preparo de chantilly e glacês mais homogêneos, e suspiros perfeitos, pois possui grãos bem fininhos que permitem uma excelente mistura, mesmo a frio. Esse produto não contém amido. Validade: 01 ano. Embalagem de 500g.	Emb	R\$ 9,89	72	R\$ 712,08	10	R\$ 98,90
12	Açúcar mascavo - de 1ª qualidade, livre de fungos, com embalagem íntegra e validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote de 500g	Pacote	R\$ 12,50	60	R\$ 750,00	20	R\$ 250,00
13	Açúcar refinado 01 KG. – contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem plástica, termossoldado.	Un	R\$ 5,89	0	R\$ 0,00	1220	R\$ 7.185,80
14	Açúcar refinado 05 KG. – contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem plástica, termossoldado.	Un	R\$ 24,90	450	R\$ 11.205,00	29	R\$ 722,10
15	Adesivo Instantâneo Universal - 3g	Un	R\$ 6,89	144	R\$ 992,16	30	R\$ 206,70



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16	Adoçante Líquido – Composto por sacarina e ciclamato, embalagem de 100 ml.	Un	R\$ 8,90	150	R\$ 1.335,00	285	R\$ 2.536,50
17	Água mineral – acondicionada em copo, lacrado com tampa aluminizada com capacidade para 200ml, caixa contendo 48.	Caixa	R\$ 45,90	400	R\$ 18.360,00	500	R\$ 22.950,00
18	Água mineral – em garrafas de 500 ou 510ml, sem gás.	Un	R\$ 2,48	1500	R\$ 3.720,00	200	R\$ 496,00
19	Água mineral – natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros.	Galão	R\$ 21,90	800	R\$ 17.520,00	0	R\$ 0,00
20	Água sanitária 05 Litros – Registro no MS, alvejante, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Un	R\$ 18,90	324	R\$ 6.123,60	905	R\$ 17.104,50
21	Aipim – Pacote de 01 KG. – Congelado	Un	R\$ 10,50	384	R\$ 4.032,00	0	R\$ 0,00
22	Álcool 01 Litro – Etílico e hidratado, embalagem plástica, com concentração de 46,2° INPM.	Un	R\$ 8,95	312	R\$ 2.792,40	60	R\$ 537,00
23	Álcool em gel 01 Litro – Concentração de 70%, antisséptico, para higienização geral, neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	Un	R\$ 10,65	312	R\$ 3.322,80	30	R\$ 319,50
24	Álcool etílico hidratado 92,8°GL ou INPM, 1 litro. Em frasco plástico de acordo com NR do INMETRO e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes.	litro	R\$ 11,65	312	R\$ 3.634,80	15	R\$ 174,75
25	Álcool perfumado, 1 litro. Tipo limpador perfumado, destinado à limpeza de superfícies e equipamentos, deixando um agradável ar no ambiente. Em frasco plástico de acordo com NR do INMETRO e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes.	litro	R\$ 12,60	132	R\$ 1.663,20	12	R\$ 151,20
26	Alface Crespa – Folhas íntegras, sem machucados, fresca.	KG	R\$ 3,80	768	R\$ 2.918,40	30	R\$ 114,00
27	Alho – Tamanho grande, sem machucados.	KG	R\$ 35,60	54	R\$ 1.922,40	10	R\$ 356,00
28	Alicate de cutícula - em aço inoxidável	Un	R\$ 35,90	60	R\$ 2.154,00	0	R\$ 0,00
29	Alicate de unhas - Em aço inoxidável	Un	R\$ 30,50	60	R\$ 1.830,00	0	R\$ 0,00
30	Amaciante de roupas 05 Litros – indicado para amaciar fibras de tecidos, facilitando, a passagem a ferro e renovando o aspecto das roupas.	Un	R\$ 18,90	312	R\$ 5.896,80	312	R\$ 5.896,80
31	Ameixa - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, livre de fungos, sem danos e consistência firme.	KG	R\$ 21,80	360	R\$ 7.848,00	52	R\$ 1.133,60
32	Amendoim – Descascado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote	Pacote	R\$ 13,50	240	R\$ 3.240,00	30	R\$ 405,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.						
33	Amendoim – torrado, acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote	R\$ 18,60	240	R\$ 4.464,00	20	R\$ 372,00
34	Amendoim moído: deve ser torrado e moído. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 19,80	240	R\$ 4.752,00	10	R\$ 198,00
35	Amido de milho 01 KG. – em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, pó fino, cor branca.	Caixa	R\$ 8,90	240	R\$ 2.136,00	30	R\$ 267,00
36	Aparelho de barbear – Descartável com 02 lâminas. Embalagem com 02 unidades na cor azul.	Un	R\$ 9,99	580	R\$ 5.794,20	1030	R\$ 10.289,70
37	Aparelho mata pernilongo – Bivolt.	Un	R\$ 28,50	70	R\$ 1.995,00	10	R\$ 285,00
38	Arroz Parboilizado Polido 05 KG. – Longo fino, tipo 01, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	R\$ 32,90	350	R\$ 11.515,00	10	R\$ 329,00
39	Assadeira em alumínio – Tamanho 40 x 27 cm	Un	R\$ 45,90	35	R\$ 1.606,50	5	R\$ 229,50
40	Assadeira em alumínio – Tamanho 45 x 30 cm	Un	R\$ 48,90	35	R\$ 1.711,50	5	R\$ 244,50
41	Assadeira Retangular vidro - com tampa, 4,5L 40,8X27,2X7,2CM	Un	R\$ 79,88	35	R\$ 2.795,80	5	R\$ 399,40
42	Atum: sólido em óleo comestível com caldo vegetal, embalagem metálica abre fácil, peso líquido 170 g / 120 g peso drenado.	Un	R\$ 10,80	400	R\$ 4.320,00	30	R\$ 324,00
43	Aveia em flocos finos 250g – Validade mínima 06 (seis) meses.	Caixa	R\$ 6,50	156	R\$ 1.014,00	15	R\$ 97,50
44	Aveia farelo 200g – Validade mínima 06 (seis) meses.	Caixa	R\$ 6,30	156	R\$ 982,80	75	R\$ 472,50
45	Avental Poliéster Oxford Cores Variadas, Frente Unissex Tamanho Único, para cozinha.	Un	R\$ 32,50	30	R\$ 975,00	30	R\$ 975,00
46	Bacia de plástico rígido – Capacidade para 15 litros.	Un	R\$ 39,90	40	R\$ 1.596,00	15	R\$ 598,50
47	Bacon defumado – Resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica à vácuo.	KG	R\$ 36,90	40	R\$ 1.476,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

48	Bala sortida – tipo mastigável, diversos sabores, pacote c/ 600g.	Pacote	R\$ 13,50	300	R\$ 4.050,00	50	R\$ 675,00
49	Balão de aniversário - Embalagem com 50 unidades	Pacote	R\$ 12,89	360	R\$ 4.640,40	30	R\$ 386,70
50	Balde de plástico, capacidade de 08 litros. – alça de metal.	Un	R\$ 38,90	40	R\$ 1.556,00	105	R\$ 4.084,50
51	Balde de plástico, capacidade de 20 litros. – alça de metal.	Un	R\$ 62,90	40	R\$ 2.516,00	105	R\$ 6.604,50
52	Banana Caturra – de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas.	KG	R\$ 4,15	702	R\$ 2.913,30	130	R\$ 539,50
53	Banana Prata - de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas.	KG	R\$ 5,20	702	R\$ 3.650,40	100	R\$ 520,00
54	Bandeja Inox retangular -com cerca de 40 cm de largura.	Un	R\$ 79,90	30	R\$ 2.397,00	5	R\$ 399,50
55	Bandeja laminada para bolos número 7 - 43cm (largura) x 50cm (comprimento).	Un	R\$ 9,89	48	R\$ 474,72	250	R\$ 2.472,50
56	Banha: limpa embalada em papel vegetal, 01 kg, com validade de 6 meses a contar da data de entrega	KG	R\$ 18,90	80	R\$ 1.512,00	12	R\$ 226,80
57	Banheira infantil – plástico de 36litros, com válvula de escoamento – cores neutras.	Un	R\$ 89,90	150	R\$ 13.485,00	0	R\$ 0,00
58	Barra de cereal - Sabores diversos, contendo no mínimo 22g.	Un	R\$ 5,89	660	R\$ 3.887,40	0	R\$ 0,00
59	Batata doce – sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 4,90	912	R\$ 4.468,80	0	R\$ 0,00
60	Batata inglesa – sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 5,50	1464	R\$ 8.052,00	20	R\$ 110,00
61	Batata palha 500g – de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, data da fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Un	R\$ 16,90	300	R\$ 5.070,00	30	R\$ 507,00
62	Batata salsa – sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 18,80	108	R\$ 2.030,40	0	R\$ 0,00
63	Bateria 9V	Un	R\$ 11,90	36	R\$ 428,40	300	R\$ 3.570,00
64	Bateria CR 2032 3V, Alcalina - Cartela com 5 unidades	Cartela	R\$ 35,60	36	R\$ 1.281,60	200	R\$ 7.120,00
65	Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate – 200ml	Un	R\$ 3,89	1220	R\$ 4.745,80	0	R\$ 0,00
66	Beterraba – sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 5,95	876	R\$ 5.212,20	10	R\$ 59,50
67	Bicarbonato de Sódio: produtos proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Armazenado em embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	Emb	R\$ 11,50	168	R\$ 1.932,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

68	Biscoito doce tipo maisena – de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 370g, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Un	R\$ 9,98	876	R\$ 8.742,48	90	R\$ 898,20
69	Biscoito doce tipo recheado – primeira qualidade, com recheio de diversos sabores, embalagens de 140g. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	Un	R\$ 4,35	876	R\$ 3.810,60	50	R\$ 217,50
70	Biscoito salgado - pacote de 144g contendo 6 unidades individuais de 24g	Un	R\$ 7,57	200	R\$ 1.514,00	90	R\$ 681,30
71	Biscoito salgado gergelim, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, farinha de centeio integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, corante caramelo, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com no mínimo 200 gramas	Pacote	R\$ 10,90	440	R\$ 4.796,00	60	R\$ 654,00
72	Biscoito sortido amanteigado, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, corante caramelo IV, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com no mínimo 350 gramas	Pacote	R\$ 9,89	876	R\$ 8.663,64	20	R\$ 197,80
73	Biscoito tipo cream cracker – crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Embalagem com 370g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Un	R\$ 10,98	438	R\$ 4.809,24	20	R\$ 219,60
74	Bolinho sabor baunilha - recheado com chocolate, 40g.	Un	R\$ 3,50	876	R\$ 3.066,00	0	R\$ 0,00
75	Bolo pronto para aniversário – com cobertura de chantilly, recheio de morango, pêssego, abacaxi, côco, creme, brigadeiro, doce de leite. Contendo sempre uma camada de recheio com frutas e outra de creme.	KG	R\$ 54,90	110	R\$ 6.039,00	80	R\$ 4.392,00
76	Bomba manual para Galão Garrafão De Água Mineral 20 Lts	Un	R\$ 45,90	24	R\$ 1.101,60	7	R\$ 321,30



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

77	Bomba para encher bola - com agulha própria para esse uso.	Un	R\$ 35,90	7	R\$ 251,30	5	R\$ 179,50
78	Bombom tipo wafer recheado – Com cobertura de chocolate branco; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 126g; com 20 unidades de aproximadamente 07 gramas.	Un	R\$ 3,89	880	R\$ 3.423,20	200	R\$ 778,00
79	Bombom wafer com recheio cremoso e coberto com chocolate - 21,5g cada-pacote contendo 1kg	Pacote	R\$ 65,90	200	R\$ 13.180,00	100	R\$ 6.590,00
80	Borrifador de água, transparente, de no mínimo 500ml	Un	R\$ 21,50	36	R\$ 774,00	105	R\$ 2.257,50
81	Botijão térmico – Material externo em plástico, com torneira, capacidade de 08 Litros.	Un	R\$ 75,60	20	R\$ 1.512,00	32	R\$ 2.419,20
82	Brócolis – sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 8,00	250	R\$ 2.000,00	10	R\$ 80,00
83	Cabide plástico – pacote com 06 unidades, tamanho grande.	Conjunto	R\$ 15,80	75	R\$ 1.185,00	0	R\$ 0,00
84	Cabo extensor, em alumínio, com prolongador, regulável, 2 metros, para vassoura.	Un	R\$ 89,90	15	R\$ 1.348,50	5	R\$ 449,50
85	Café em pó 500g – torrado e moído, embalado à vácuo ouro e revestida com embalagem de papelão colorida, em embalagem que contenha 500g do produto que possuam prazo de validade de no mínimo 17 meses, claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo ABIC de qualidade. Sistema de Gestão de Qualidade ISO9001.	Pacote	R\$ 26,90	480	R\$ 12.912,00	2700	R\$ 72.630,00
86	Caixa de Bombom na cor azul – Bombons recheados e tabletes sortidos, embalagem de 289,2g.	Caixa	R\$ 16,90	876	R\$ 14.804,40	0	R\$ 0,00
87	Caixa de fosforo gigante, tamanho 9,5, com 250 unidades.	Caixa	R\$ 4,50	132	R\$ 594,00	30	R\$ 135,00
88	Caixa organizadora 10 litros, confeccionada em plástico resistente, transparente, com tampa, sem divisões, dimensões aproximadas: 38,2 cm (C) x 27,6 cm (L) x 12,8 cm (A), capacidade para 10 litros.	Un	R\$ 45,90	72	R\$ 3.304,80	60	R\$ 2.754,00
89	Caixa organizadora 2,5 litros, confeccionada em plástico resistente, transparente, com tampa, sem divisões, dimensões aproximadas: 25 cm (C) x 17 cm (L) x 8 cm (A), capacidade para 2,5 litros.	Un	R\$ 18,90	72	R\$ 1.360,80	60	R\$ 1.134,00
90	Caixa organizadora 20 litros, confeccionada em plástico resistente, transparente, com tampa, sem divisões, dimensões aproximadas: 46,7 cm (C) x 32,3 cm (L) x 17,9 cm (A), capacidade para 20 litros.	Un	R\$ 65,90	72	R\$ 4.744,80	65	R\$ 4.283,50



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

91	Caixa organizadora 35 litros, confeccionada em plástico resistente, transparente, com tampa, sem divisões, dimensões aproximadas: 54,5 cm (C) x 38 cm (L) x 25 cm (A), capacidade para 35 litros.	Un	R\$ 85,90	72	R\$ 6.184,80	60	R\$ 5.154,00
92	Caixa organizadora 5 litros, confeccionada em plástico resistente, transparente, com tampa, sem divisões, dimensões aproximadas: 35 cm (C) x 21 cm (L) x 10 cm (A), capacidade para 5 litros.	Un	R\$ 25,90	72	R\$ 1.864,80	60	R\$ 1.554,00
93	Caixa organizadora 50 litros, confeccionada em plástico resistente, transparente, com tampa, sem divisões, dimensões aproximadas: 59,9 cm (C) x 39,5 cm (L) x 29,9 cm (A), capacidade para 50 litros.	Un	R\$ 105,90	72	R\$ 7.624,80	65	R\$ 6.883,50
94	Caldo de carne – Caixa com 63g (06 tabletes).	Caixa	R\$ 3,89	175	R\$ 680,75	30	R\$ 116,70
95	Caldo de galinha – Caixa com 63g (06 tabletes).	Caixa	R\$ 3,89	175	R\$ 680,75	30	R\$ 116,70
96	Canela em casca 20g – Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Un	R\$ 8,90	72	R\$ 640,80	32	R\$ 284,80
97	Canela em pó 40g – Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Un	R\$ 8,60	72	R\$ 619,20	32	R\$ 275,20
98	Canjica de milho – branca, tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	Pacote	R\$ 9,85	252	R\$ 2.482,20	40	R\$ 394,00
99	Canudinho: cone feito de massa folheada, assada sem queimar. Peso aproximado de 50 gramas cada. Embalagem com aproximadamente 20 unidades	Emb	R\$ 11,85	252	R\$ 2.986,20	50	R\$ 592,50
100	Caqui café - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro e de consistência firme.	KG	R\$ 12,00	720	R\$ 8.640,00	30	R\$ 360,00
101	Carne bovina / Contra Filé – Devendo conter carimbo do SIF, resfriada, embalada em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 46,90	480	R\$ 22.512,00	0	R\$ 0,00
102	Carne bovina / Coxão mole – Devendo conter carimbo do SIF, resfriada, embalada em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 54,90	480	R\$ 26.352,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

103	Carne bovina / Fígado – Resfriado, embalado em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 21,50	240	R\$ 5.160,00	0	R\$ 0,00
104	Carne bovina / Fraldinha – Resfriado, embalado em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 44,90	480	R\$ 21.552,00	0	R\$ 0,00
105	Carne bovina / Moída de 2ª – Devendo conter carimbo do SIF, resfriada, embalada em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 35,90	480	R\$ 17.232,00	60	R\$ 2.154,00
106	Carne de frango / Coxa e sobrecoxa – Congelada, embalada em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	Kg	R\$ 13,90	960	R\$ 13.344,00	60	R\$ 834,00
107	Carne de frango / Frango inteiro – Congelado, embalada em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	Un	R\$ 12,60	240	R\$ 3.024,00	0	R\$ 0,00
108	Carne de frango / Peito de frango – Sem osso, resfriado, embalado em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 16,90	240	R\$ 4.056,00	60	R\$ 1.014,00
109	Carne de frango / Tulipa – Congelada, embalada em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 38,90	240	R\$ 9.336,00	60	R\$ 2.334,00
110	Carne suína / Bisteca – Resfriado, embalado em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 26,90	240	R\$ 6.456,00	0	R\$ 0,00
111	Carne suína / Pernil – Resfriado, embalado em pacote de 01 kg, contendo o prazo de validade.	KG	R\$ 24,90	480	R\$ 11.952,00	0	R\$ 0,00
112	Carvão – Pacote com 04 KG.	Un	R\$ 21,90	12	R\$ 262,80	20	R\$ 438,00
113	Cebola – In natura, firme, grau de amadurecimento médio.	KG	R\$ 6,30	480	R\$ 3.024,00	40	R\$ 252,00
114	Cenoura – In natura, firme, grau de amadurecimento médio.	KG	R\$ 5,90	480	R\$ 2.832,00	50	R\$ 295,00
115	Cera líquida – Incolor, embalagem com 750 ml..	Un	R\$ 18,50	480	R\$ 8.880,00	250	R\$ 4.625,00
116	Cereal Matinal 01 KG. – Cereal a base de milho, produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Caixa	R\$ 24,60	264	R\$ 6.494,40	0	R\$ 0,00
117	Chá de ervas – Caixa com no mínimo 15 saquinhos (camomila, erva cidreira, marcela, erva doce, boldo, etc).	Caixa	R\$ 4,98	216	R\$ 1.075,68	890	R\$ 4.432,20
118	Chá mate – Caixa com 25 saquinhos, tostado, natural e outros sabores.	Caixa	R\$ 5,99	216	R\$ 1.293,84	850	R\$ 5.091,50
119	Chaleira com apito, capacidade mínima para 2 litros.	Un	R\$ 105,40	10	R\$ 1.054,00	15	R\$ 1.581,00
120	Chaleira elétrica, capacidade mínima para 1,7 litros, bivolt.	Un	R\$ 135,60	14	R\$ 1.898,40	24	R\$ 3.254,40
121	Chantilly: de composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal,	Litro	R\$ 15,60	76	R\$ 1.185,60	30	R\$ 468,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC/ANVISA.						
122	Chimichurri - pacote com 15g	Pacote	R\$ 5,90	36	R\$ 212,40	30	R\$ 177,00
123	Chocolate Ao leite: gotas, sabor chocolate ao leite, que suportam altas temperaturas. Ideal para adicionar em massas de biscoitos, bolos, cookies, cup cakes. Principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó. Acondicionado em embalagem plástica, integral, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo.	kg	R\$ 55,90	28	R\$ 1.565,20	15	R\$ 838,50
124	Chocolate em barra 60% cacau - Embalagem com 80 a 100g	Barra	R\$ 13,50	28	R\$ 378,00	110	R\$ 1.485,00
125	Chocolate em barra: embalagem com 1 kg. Chocolate em barra ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integral, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	R\$ 45,90	28	R\$ 1.285,20	10	R\$ 459,00
126	Chuchu – In natura, firme, grau de amadurecimento médio.	KG	R\$ 6,40	192	R\$ 1.228,80	10	R\$ 64,00
127	Cloro – Hipoclorito de sódio – 05 litros	Un	R\$ 48,90	250	R\$ 12.225,00	0	R\$ 0,00
128	Coador de pano: grande, de malha e 100% algodão, lavável, diâmetro de aproximadamente 14 cm, com suporte em metal e cabo de madeira resistentes.	Un	R\$ 6,89	21	R\$ 144,69	25	R\$ 172,25
129	Coco ralado 100g. – Úmido adoçado, de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Un	R\$ 6,10	192	R\$ 1.171,20	56	R\$ 341,60



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

130	Colher descartável – tipo para festa, plástico transparente e resistente, pacote c/ 50 unidades.	Pacote	R\$ 8,90	200	R\$ 1.780,00	220	R\$ 1.958,00
131	Condicionador de cabelo – Frasco com 350 ml.	Un	R\$ 16,80	600	R\$ 10.080,00	0	R\$ 0,00
132	Condicionador para cabelo infantil (bebê), dermatologicamente testado, com formulação neutra, sem corante e sem álcool. O mesmo deve ser em frascos de 200 ml, com tampas dosadoras e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes.	Un	R\$ 2,50	120	R\$ 300,00	0	R\$ 0,00
133	Confeito granulado colorido com 150g – Crocante de chocolate. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote	R\$ 8,90	216	R\$ 1.922,40	24	R\$ 213,60
134	Confeito granulado escuro – Crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote	R\$ 9,89	216	R\$ 2.136,24	24	R\$ 237,36
135	Conjunto de copos em vidro 06 peças - idênticas utilização de líquido quente ou frio, com a capacidade de 300ml cada	Conjunto	R\$ 31,90	40	R\$ 1.276,00	10	R\$ 319,00
136	Copo de vidro 300ml	Un	R\$ 5,90	120	R\$ 708,00	0	R\$ 0,00
137	Copo Descartável 180 ml – Para água, em plástico branco, não tóxico, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Capacidade para 180 ml, pesando o cento no mínimo 198gr, em conformidade com a norma ABNT-NBR, tira contendo 100 unidades.	Pacote	R\$ 9,95	480	R\$ 4.776,00	2000	R\$ 19.900,00
138	Copo Descartável 300 ml – para água, em plástico branco, não tóxico, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Capacidade para 300 ml, em conformidade com a norma ABNT-NBR, tira contendo 100 unidades.	Pacote	R\$ 13,90	380	R\$ 5.282,00	100	R\$ 1.390,00
139	Copo Descartável 50 ml – Para café em plástico branco, não tóxico, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Capacidade para 50 ml, em conformidade com a norma ABNT-NBR. Tira contendo 100 unidades.	Pacote	R\$ 7,89	72	R\$ 568,08	1550	R\$ 12.229,50
140	Copo Infantil, com tampa antivazamento com canudo fixo. O mesmo deve ser plástico, lavável e atóxico de volume de	Un	R\$ 35,50	30	R\$ 1.065,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	no mínimo 250 ml e no máximo 300 mL.						
141	Copo térmico: 180 ml. Material isopor, embalagem com 25 unidades, medidas: 8,5cm x 7,0cm. Aplicação de bebidas quentes	Emb	R\$ 10,89	36	R\$ 392,04	0	R\$ 0,00
142	Corda para Varal – De aço encapado, 15m	Un	R\$ 18,90	30	R\$ 567,00	40	R\$ 756,00
143	Corda para varal – Material aço e PVC, resistente. Pacote contendo 10 metros.	Un	R\$ 5,60	30	R\$ 168,00	20	R\$ 112,00
144	Cortador de unha grande – Cortador de unhas feito em aço inoxidável.	Un	R\$ 15,60	70	R\$ 1.092,00	0	R\$ 0,00
145	Cortador de unha pequeno – Cortador de unhas feito em aço inoxidável.	Un	R\$ 13,50	70	R\$ 945,00	0	R\$ 0,00
146	Couve - Maço de folhas em perfeitas condições.	Maço	R\$ 6,00	396	R\$ 2.376,00	12	R\$ 72,00
147	Couve flor - In natura, firme, grau de amadurecimento médio.	Un	R\$ 8,50	396	R\$ 3.366,00	10	R\$ 85,00
148	Coxinha para festa – Cada unidade deverá conter 50g, frita, recheio de frango.	Cento	R\$ 149,90	50	R\$ 7.495,00	60	R\$ 8.994,00
149	Cravo da Índia – Pacote com 10g.	Pacote	R\$ 6,89	84	R\$ 578,76	30	R\$ 206,70
150	Crema de leite UHT – embalagem de 200g, tetra pak, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	R\$ 4,20	360	R\$ 1.512,00	70	R\$ 294,00
151	Crema de pentear – Frasco com 300 ml.	Un	R\$ 16,50	100	R\$ 1.650,00	0	R\$ 0,00
152	Crema de proteção contra agentes químicos, para as mãos, forma uma camada como “luva”, classificado como Especial / Grupo 3, composto de: Álcool cetosteárilico, álcool cetosteárilico etoxilado, monoesteárito de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticona, trifluoropropildimetilsiloxi/trimetilsiloxi silsesquioxane, dimeticona, aminometil propanol, água, fenoxietanol/ metilparabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência. Embalagem de 200 gramas, com todas as informações descritas em rotulagem e certificações de controle de qualidade.	Un	R\$ 26,90	84	R\$ 2.259,60	0	R\$ 0,00
153	Crema de tratamento para cabelos – Pote contendo 01 KG.	Un	R\$ 28,90	60	R\$ 1.734,00	0	R\$ 0,00
154	Crema dental com flúor 90g – Em crema, uso adulto, composto de flúor, prox. sulfato de sódio, sacarina sódica, água sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetil celulose, metilparabeno, carbonato cálcio, pirofosfato, tetrassódico.	Un	R\$ 5,60	1100	R\$ 6.160,00	0	R\$ 0,00
155	Crema dental infantil, com flúor. Acondicionado em invólucros de papel	Un	R\$ 6,50	390	R\$ 2.535,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	plastificado, contendo 1 tubo de 50g. Na embalagem deverá conter externamente as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes.						
156	Curativos transparentes – Caixa com 30 unidades.	Caixa	R\$ 12,30	80	R\$ 984,00	10	R\$ 123,00
157	Desengordurante para cozinha – com 500 ml.	Un	R\$ 16,90	250	R\$ 4.225,00	200	R\$ 3.380,00
158	Desinfetante 05 Litros – Composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsionante, corante, acidificante e água.	Un	R\$ 26,49	250	R\$ 6.622,50	750	R\$ 19.867,50
159	Desodorante antitranspirante masculino – Fórmula única e sem álcool etílico. Pele hidratada e protegida durante todo o dia evitando os odores da transpiração, fragrância suave. Peso líquido 50 ml.	Un	R\$ 15,90	390	R\$ 6.201,00	0	R\$ 0,00
160	Desodorante roll-on antitranspirante feminino – Fórmula única e sem álcool etílico. Pele hidratada e protegida durante todo o dia evitando os odores da transpiração, fragrância suave. Peso líquido 50 ml.	Un	R\$ 15,90	380	R\$ 6.042,00	0	R\$ 0,00
161	Desodorante Spray para os pés – Embalagem de 100 ml.	Un	R\$ 21,50	70	R\$ 1.505,00	0	R\$ 0,00
162	Desodorizador de ar – Formato spray, diversas fragrâncias contendo 360 ml.	Un	R\$ 14,20	250	R\$ 3.550,00	830	R\$ 11.786,00
163	Detergente de louças 500 ml. – Com glicerina, contendo: tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, opacificantes, fragrância corante e água biodegradável. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonado de sódio; conter tensoativos biodegradável, testado dermatologicamente.	Un	R\$ 3,56	720	R\$ 2.563,20	1600	R\$ 5.696,00
164	Dispenser para copos descartáveis, copos de volume 150-200 ml, acompanha buchas e parafusos para a fixação, na cor branca, com tudo transparente, acondicionamento de 100 copos no tubo e dispensa 1 copo por vez a cada.	Un	R\$ 46,50	14	R\$ 651,00	60	R\$ 2.790,00
165	Doce de abóbora – Elaborado com abóbora, açúcar, glicose, regulador de acidez ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e sal. Não contém glúten. A embalagem deve conter 01 Kg e 50 unidades.	Caixas	R\$ 58,90	80	R\$ 4.712,00	10	R\$ 589,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

166	Doce de amido – Em barra de 25 gr. Ingredientes: açúcar, glicose de milho e amido, coberto com açúcar cristalizado, aspecto cor branco e vermelho; acondicionado em embalagem individual, em filme plástico. Embalagem individual, em filme plástico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa contendo 1,25 Kg. (50 unidades)	Caixa	R\$ 58,90	80	R\$ 4.712,00	10	R\$ 589,00
167	Doce de leite – Pote de 400g.	Un	R\$ 12,60	240	R\$ 3.024,00	20	R\$ 252,00
168	Elástico rabicó para Cabelo – Colorido, pacote contendo 12 cartelas com 06 elásticos cada.	Pacote	R\$ 8,99	20	R\$ 179,80	0	R\$ 0,00
169	Embalagem descartável: tipo pote, com tampa, 200 mL, transparente, atóxico. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	R\$ 35,60	100	R\$ 3.560,00	70	R\$ 2.492,00
170	Embalagem plástica - para doces, salgados, tortas e pedaço Bolo C/100un. Medidas Medidas: Externa 15,7x11,9x6,4cm	Embalagem	R\$ 89,90	100	R\$ 8.990,00	70	R\$ 6.293,00
171	Empadinha de frango para festa – Cada unidade deverá conter 50g, frita.	KG	R\$ 49,80	125	R\$ 6.225,00	55	R\$ 2.739,00
172	Enroladinho de salsicha – Cada unidade deverá conter 50g, frito.	KG	R\$ 49,80	120	R\$ 5.976,00	55	R\$ 2.739,00
173	Ervilha em conserva – Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Un	R\$ 4,99	144	R\$ 718,56	100	R\$ 499,00
174	Escova de cabelo – Raquete almofadada, com cerdas de nylon flexíveis e bolinhas nas pontas que massageiam o couro cabeludo. Cabo emborrachado e anatômico.	Un	R\$ 39,80	50	R\$ 1.990,00	0	R\$ 0,00
175	Escova de Dente – Tipo adulto, média, com cerdas de nylon, macia e média sem estojo. Composição: Resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmento atóxico.	Un	R\$ 8,90	250	R\$ 2.225,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

176	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente.	Un	R\$ 12,50	125	R\$ 1.562,50	0	R\$ 0,00
177	Escova para mamadeira, para limpeza profunda das mamadeiras com cabo de fio de aço inoxidável coberto por plástico e cerdas de nylon no comprimento de 30 cm e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação de órgãos vigentes.	Un	R\$ 36,50	6	R\$ 219,00	0	R\$ 0,00
178	Escova para roupa – Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Un	R\$ 9,65	50	R\$ 482,50	210	R\$ 2.026,50
179	Escova Sanitária – Redonda, em plástico, com suporte – Tamanho aproximado 14x42 cm.	Un	R\$ 14,65	50	R\$ 732,50	65	R\$ 952,25
180	Escova tipo esfregão, cerdas em polipropileno resistentes, estrutura e cabo de madeira revestida em plástico e com gancho na ponta para pendurar, ideal para lavar pisos rústicos e tapetes. Dimensões: 25cm x 8,6cm x 4,2cm	Un	R\$ 10,90	50	R\$ 545,00	10	R\$ 109,00
181	Esfregão tipo Mop de Limpeza Prática - Balde com sistema remoção do excesso água e lavagem do esfregão, Capacidade 13 litros, Alça para facilitar o transporte, Cabo articulado em até 180°.	Un	R\$ 135,60	30	R\$ 4.068,00	5	R\$ 678,00
182	Esmalte - diversas cores.	Un	R\$ 11,78	400	R\$ 4.712,00	0	R\$ 0,00
183	Esponja – Tipo macia, para banho.	Un	R\$ 5,60	125	R\$ 700,00	0	R\$ 0,00
184	Esponja inox, de longa duração, composta 100% em aço inox, fio fino que não risca o alumínio, não dissolve, dá brilho. Pacote com 01 unidade.	Un	R\$ 4,99	125	R\$ 623,75	30	R\$ 149,70
185	Esponja para limpeza – Contendo 03 unidades, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 23mm; com formato retangular; poliuretana e fibra sintética; na cor verde/amarela (limpeza pesada).	Pacote	R\$ 6,98	125	R\$ 872,50	1100	R\$ 7.678,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

186	Extrato de tomate – Lata de 850g.	Un	R\$ 12,60	125	R\$ 1.575,00	15	R\$ 189,00
187	Faca de corte 7” – Com lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno – 18 cm prox..	Un	R\$ 29,90	20	R\$ 598,00	5	R\$ 149,50
188	Faca de serra – Com lâmina de 20 cm em aço inox, cabo de polietileno.	Un	R\$ 32,90	20	R\$ 658,00	36	R\$ 1.184,40
189	Farinha de mandioca Bijú (branca) – Pacote de 500g.	Pacote	R\$ 10,65	112	R\$ 1.192,80	0	R\$ 0,00
190	Farinha de mandioca torrada – Pacote de 01KG.	Pacote	R\$ 10,99	60	R\$ 659,40	0	R\$ 0,00
191	Farinha de milho fina pré-cozida 500g. – Flocos enriquecidos com ferro e ácido fólico.	Un	R\$ 6,50	132	R\$ 858,00	24	R\$ 156,00
192	Farinha de rosca: obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 500 gramas.	Embalagem	R\$ 15,99	72	R\$ 1.151,28	12	R\$ 191,88
193	Farinha de trigo 05 KG – Especial, Tipo 01, sem fermento, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 19,90	264	R\$ 5.253,60	96	R\$ 1.910,40
194	Farinha de trigo integral 01 KG – Especial, sem fermento, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,98	30	R\$ 209,40	24	R\$ 167,52
195	Farofa de mandioca temperada – Pacote de 500g.	Pacote	R\$ 9,89	30	R\$ 296,70	10	R\$ 98,90
196	Feijão preto 01 KG – Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	R\$ 9,89	288	R\$ 2.848,32	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

197	Fermento Biológico Instantâneo – Para produção de pães adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Acondicionado em embalagem de plástica de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Un	R\$ 26,50	228	R\$ 6.042,00	5	R\$ 132,50
198	Fermento em pó químico – Lata de 250g	Un	R\$ 11,19	250	R\$ 2.797,50	25	R\$ 279,75
199	Filé de Peixe – de água doce, congelado em filés separados, sem espinho, contendo 800g cada pacote.	Pacote	R\$ 65,90	360	R\$ 23.724,00	0	R\$ 0,00
200	Filtro de papel – Para café 100% celulose, para porta filtro nº 103, com bordas reforçadas, com 30 unidades cada.	Caixa	R\$ 8,90	168	R\$ 1.495,20	50	R\$ 445,00
201	Fio dental – Embalagem contendo 50 metros.	Un	R\$ 16,50	75	R\$ 1.237,50	0	R\$ 0,00
202	Flanela para limpeza - 100% algodão, medindo 30x40cm, percentual cariando 2x3cm, na cor laranja	Un	R\$ 9,89	84	R\$ 830,76	0	R\$ 0,00
203	Forma de brigadeiro nº5 - embalagem com 100 unidades	Emb	R\$ 4,59	25	R\$ 114,75	10	R\$ 45,90
204	Forma para assar pão – Em alumínio, tamanho 35 cm.	Un	R\$ 19,90	40	R\$ 796,00	5	R\$ 99,50
205	Forma para pizza - 40cm de diâmetro	Un	R\$ 32,90	28	R\$ 921,20	2	R\$ 65,80
206	Forminha de papel: tipo cupcake, nº 0B, branca. Embalagem com 100 unidades.	Emb	R\$ 12,60	40	R\$ 504,00	10	R\$ 126,00
207	Fósforo – Longo, composto vegetal e mineral, com ponta de pólvora, embalagem com 240 unidades.	Caixa	R\$ 5,99	168	R\$ 1.006,32	10	R\$ 59,90
208	Fralda de tecido de algodão, embalagem com 03 unidades, uso infantil, cor branca, tecido duplo com medidas mínimas de 70 cm x 70 cm.	Pacote	R\$ 29,50	100	R\$ 2.950,00	0	R\$ 0,00
209	Fralda descartável infantil, embalagem com no mínimo 24 unidades, tamanho grande, formato anatômico, não toxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária; adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com	Pacote	R\$ 39,90	350	R\$ 13.965,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	a portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.						
210	Fralda descartável infantil, embalagem com no mínimo 24 unidades, tamanho médio, formato anatômico, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária; adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	Pacote	R\$ 45,90	350	R\$ 16.065,00	0	R\$ 0,00
211	Fralda descartável infantil, embalagem com no mínimo 24 unidades, tamanho pequeno, formato anatômico, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária; adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GMC nº36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	Pacote	R\$ 42,50	350	R\$ 14.875,00	0	R\$ 0,00
212	Frasco de 300 ML em Pet Com Válvula Pump "Bico de Pato" - Utilizados para envasar Sabonete Líquido, Creme Hidratante, Alcool Em Gel, Óleos.	Un	R\$ 25,75	70	R\$ 1.802,50	5	R\$ 128,75
213	Frigideira Alumínio 20cm - capacidade 0,8 litros - com revestimento interno de antiaderente Starflon T1 e externo	Un	R\$ 89,50	25	R\$ 2.237,50	3	R\$ 268,50



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	siliconado. - Devido ao revestimento antiaderente os alimentos não grudam, proporcionando facilidade na limpeza. - Proporciona um cozimento rápido e uniforme. - Cabo com furo passante para pendurar o produto. - Cabo de baquelite antitêrmico. - Pode ser utilizada em fogão a gás e elétrico.						
214	Frigideira Funda Alumínio 28cm - DIMENSÕES: 471 x 285 x 102mm - DIÂMETRO 28cm - ESPESSURA: 2,5mm - CAPACIDADE 3,3 litros- CABO: baquelite - tipo: Antiaderente	Un	R\$ 98,50	25	R\$ 2.462,50	1	R\$ 98,50
215	Frutas em caldas: preparado com frutas maduras, sabores pêssegos, abacaxi, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 830g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	Lata	R\$ 18,90	84	R\$ 1.587,60	5	R\$ 94,50
216	Fubá - Pacote com 500g	Pacote	R\$ 6,89	125	R\$ 861,25	24	R\$ 165,36
217	Funil - plástico multiuso de 8cm.	Un	R\$ 9,78	7	R\$ 68,46	3	R\$ 29,34
218	Galão plástico 5 litros, transparente, com tampa rosqueável, capacidade para 5 litros	Un	R\$ 35,60	14	R\$ 498,40	0	R\$ 0,00
219	Garfo descartável – para festa, plástico, transparente e resistente, pacote c/ 50 unidades.	Pacote	R\$ 9,50	45	R\$ 427,50	110	R\$ 1.045,00
220	Garrafa térmica – Material externo em inox, ampola em inox, bombeamento por pressão, capacidade de 1,9 litros.	Un	R\$ 109,50	30	R\$ 3.285,00	60	R\$ 6.570,00
221	Gel fixador para cabelo - pote com no mínimo 300g.	Pote	R\$ 8,95	25	R\$ 223,75	0	R\$ 0,00
222	Gelatina em pó – Diversos sabores com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 85g.	Caixa	R\$ 2,99	660	R\$ 1.973,40	40	R\$ 119,60
223	Geleia de frutas – Sabores uva, morango, figo, laranja, pote de 400g, contendo prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Un	R\$ 18,90	156	R\$ 2.948,40	24	R\$ 453,60



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

224	Goiaba vermelha - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, livre de fungos, sem danos e consistência firme.	KG	R\$ 16,45	140	R\$ 2.303,00	30	R\$ 493,50
225	Goiabada em bloco - Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Embalagem com no mínimo 300g.	Un	R\$ 5,65	312	R\$ 1.762,80	10	R\$ 56,50
226	Grampo de aço – Para cabelo nº 07 com 50 unidades, cor escura.	Caixa	R\$ 10,90	10	R\$ 109,00	10	R\$ 109,00
227	Guardanapo de papel – Com 50 unidades, medindo aproximadamente 33x33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades.	Pacote	R\$ 5,20	250	R\$ 1.300,00	250	R\$ 1.300,00
228	Hamburguer bovino – embalados individualmente, unidade.	Un	R\$ 3,56	500	R\$ 1.780,00	100	R\$ 356,00
229	Hastes Flexíveis – Com pontas de algodão, caixa com 75 unidades.	Caixa	R\$ 5,60	30	R\$ 168,00	400	R\$ 2.240,00
230	Hidratante corporal adulto – Loção hidratante corporal, embalagem com 200 ml.	Un	R\$ 16,48	70	R\$ 1.153,60	0	R\$ 0,00
231	Hidratante corporal infantil – Loção hidratante corporal, embalagem com 200 ml.	Un	R\$ 24,50	70	R\$ 1.715,00	0	R\$ 0,00
232	Iogurte 900g – Sem adição de açúcar, desnatado e sem lactose, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Un	R\$ 12,85	250	R\$ 3.212,50	0	R\$ 0,00
233	Iogurte com polpa de frutas - bandeja com 6 unidades, sabor morango ou morango, contendo no mínimo 540g.	Un	R\$ 9,98	840	R\$ 8.383,20	0	R\$ 0,00
234	Iogurte com polpa de frutas 900g – Adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de	Pacote	R\$ 12,85	900	R\$ 11.565,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	20 (vinte) dias a partir da data de entrega.						
235	Iogurte natural integral - embalagem com 170g	Un	R\$ 6,54	160	R\$ 1.046,40	130	R\$ 850,20
236	Jarra de vidro - 1.5l.	Un	R\$ 39,50	30	R\$ 1.185,00	30	R\$ 1.185,00
237	Jarra para refresco – Objeto em plástico, com tampa removível, capacidade para 02 Litros.	Un	R\$ 26,60	30	R\$ 798,00	30	R\$ 798,00
238	Jarra para refresco – Objeto em plástico, com tampa removível, capacidade para 04 Litros.	Un	R\$ 39,80	30	R\$ 1.194,00	30	R\$ 1.194,00
239	Jogo de Porta mantimentos – conjunto com cinco peças (de 7,6lts o maior, até 1,1lts o menor), constituído de polipropileno, origem nacional.	Jogo	R\$ 109,78	72	R\$ 7.904,16	5	R\$ 548,90
240	Ketchup tradicional – Frasco com 400g	Un	R\$ 15,60	100	R\$ 1.560,00	12	R\$ 187,20
241	Kit de Agulhas para costura.	Kit	R\$ 10,90	252	R\$ 2.746,80	30	R\$ 327,00
242	Kiwi - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas.	KG	R\$ 25,60	108	R\$ 2.764,80	20	R\$ 512,00
243	Lã de aço – Pacote com 08 unidades, com peso líquido de 60gr, produto abrasivo, composição carbono de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação.	Pacote	R\$ 5,66	60	R\$ 339,60	330	R\$ 1.867,80
244	Lâmpada Led 12W – BIVOLT	Un	R\$ 12,30	680	R\$ 8.364,00	0	R\$ 0,00
245	Laranja Pera – de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas.	KG	R\$ 8,80	360	R\$ 3.168,00	130	R\$ 1.144,00
246	Leite Condensado 395g. – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto.	Un	R\$ 8,95	250	R\$ 2.237,50	100	R\$ 895,00
247	Leite de côco 200 ml – Tradicional, em garrafa de vidro.	Un	R\$ 6,99	1020	R\$ 7.129,80	30	R\$ 209,70
248	Leite em pó integral instantâneo 400g. – Leite fluído integral, emulsificante lecitina de soja.	Pacote	R\$ 19,90	1008	R\$ 20.059,20	250	R\$ 4.975,00
249	Leite Integral 01 Litro – em caixa longa vida, com validade mínima de 04 meses.	Caixa	R\$ 6,89	550	R\$ 3.789,50	50	R\$ 344,50
250	Leite Zero Lactose – UHT – 1L	Litro	R\$ 7,89	288	R\$ 2.272,32	0	R\$ 0,00
251	Lenços umedecidos – Sem álcool, para bebê. Embalagem com 48 unidades.	Pacote	R\$ 10,90	159	R\$ 1.733,10	0	R\$ 0,00
252	Lentilha – Pacote com 500g	Pacote	R\$ 13,20	324	R\$ 4.276,80	0	R\$ 0,00
253	Limão Taiti – de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas.	KG	R\$ 7,89	72	R\$ 568,08	34	R\$ 268,26
254	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com todas as informações técnicas especificadas na	Un	R\$ 19,50	264	R\$ 5.148,00	10	R\$ 195,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	rotulagem bem como os de regulamentação e certificação de órgãos vigentes.						
255	Limpa vidros – Embalagem com 500 ml.	Un	R\$ 14,50	84	R\$ 1.218,00	400	R\$ 5.800,00
256	Limpador de forno – contém soda caustica – com aplicador interno-250ml.	Un	R\$ 15,60	264	R\$ 4.118,40	20	R\$ 312,00
257	Limpador de uso geral desengordurante, com gatilho, 500 mL, composição de Álcool Etoxilado, Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno Glicol N-Butil Éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio) 1, 2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Agente de Controle de pH, Corante, Fragrância e Água, com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes.	Un	R\$ 23,50	124	R\$ 2.914,00	305	R\$ 7.167,50
258	Linguiça pura – defumada, com selo de inspeção sanitária.	KG	R\$ 42,90	156	R\$ 6.692,40	20	R\$ 858,00
259	Linguiça toscana - kg.	KG	R\$ 35,60	310	R\$ 11.036,00	50	R\$ 1.780,00
260	Linha de costura - 100% poliéster - Cores diversas - no mínimo 90m por tubo.	Un	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00	50	R\$ 150,00
261	Lixa de Unha - Embalagem com 50 unidades.	Un	R\$ 2,00	104	R\$ 208,00	50	R\$ 100,00
262	Lixeira – de plástico com pedal para banheiro de 6L	Un	R\$ 42,90	30	R\$ 1.287,00	5	R\$ 214,50
263	Lixeira com pedal 15 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 15 litros	Un	R\$ 95,60	30	R\$ 2.868,00	35	R\$ 3.346,00
264	Lixeira com pedal 30 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 30 litros	Un	R\$ 115,90	10	R\$ 1.159,00	35	R\$ 4.056,50
265	Lixeira com tampa - de plástico com acionamento por pedal - 50 litros	Un	R\$ 159,20	10	R\$ 1.592,00	35	R\$ 5.572,00
266	Lixeira de plástico, multiuso, fechado, com tampa para ambientes internos, com capacidade de 9 L na coloração branca, e em formato redondo.	Un	R\$ 105,60	40	R\$ 4.224,00	5	R\$ 528,00
267	Lixeira plástica com tampa – capacidade de 100 litros	Un	R\$ 190,20	10	R\$ 1.902,00	5	R\$ 951,00
268	Lustra Móveis 200 ml. – Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água.	Un	R\$ 8,90	96	R\$ 854,40	20	R\$ 178,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

269	Luva de borracha – Tamanho G, fabricada em poliéster/borracha nitrílica, pacote com 01 par.	Pacote	R\$ 16,50	96	R\$ 1.584,00	415	R\$ 6.847,50
270	Luva de borracha – Tamanho M, fabricada em poliéster/borracha nitrílica, pacote com 01 par.	Pacote	R\$ 16,50	96	R\$ 1.584,00	825	R\$ 13.612,50
271	Luva de borracha – Tamanho P, fabricada em poliéster/borracha nitrílica, pacote com 01 par.	Pacote	R\$ 16,50	96	R\$ 1.584,00	515	R\$ 8.497,50
272	Luva de Procedimento de látex com talco - Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 39,80	96	R\$ 3.820,80	50	R\$ 1.990,00
273	Luva plástica descartável, transparente, descartáveis, para uso em atividades de leve intendidade. Embalagem com 100 unidades	Pacote	R\$ 19,80	96	R\$ 1.900,80	20	R\$ 396,00
274	Maça Fuji – boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	KG	R\$ 13,98	240	R\$ 3.355,20	110	R\$ 1.537,80
275	Macarrão com sêmola – Pacote com 500g.	Un	R\$ 7,89	400	R\$ 3.156,00	10	R\$ 78,90
276	Macarrão tipo espaguete – Pacote com 500g.	Un	R\$ 6,98	400	R\$ 2.792,00	10	R\$ 69,80
277	Macarrão tipo parafuso – Pacote com 500g.	Un	R\$ 6,98	400	R\$ 2.792,00	0	R\$ 0,00
278	Maionese 500g. – Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação.	Pote	R\$ 11,65	230	R\$ 2.679,50	30	R\$ 349,50
279	Mamadeira com bico tradicional e de silicone, com bico tradicional (redondo) e de silicone. Em plástico resistente atóxico. Resistência a temperatura. Com bico em silicone e com capacidade para 240 mL. Com graduação indicada no rótulo ou impressa na mamadeira em alto relevo e certificada pelo INMETRO.	Un	R\$ 45,90	8	R\$ 367,20	0	R\$ 0,00
280	Mamão – Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de parasitas e larvas.	KG	R\$ 12,00	204	R\$ 2.448,00	120	R\$ 1.440,00
281	Mamão Papaia – Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 200g, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de parasitas e larvas.	KG	R\$ 6,99	204	R\$ 1.425,96	70	R\$ 489,30
282	Manga – Boa qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 9,35	204	R\$ 1.907,40	90	R\$ 841,50



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

283	Manjeriço desidratado - pacote com 6 gramas	Pacote	R\$ 3,99	30	R\$ 119,70	10	R\$ 39,90
284	Manjerona desidratado - pacote com 6 gramas	Pacote	R\$ 3,99	30	R\$ 119,70	10	R\$ 39,90
285	Manteiga pura: com sal, embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	Emb	R\$ 23,98	55	R\$ 1.318,90	30	R\$ 719,40
286	Maracujá - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 16,60	72	R\$ 1.195,20	60	R\$ 996,00
287	Margarina 500g. – Origem vegetal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	R\$ 8,98	348	R\$ 3.125,04	50	R\$ 449,00
288	Máscara de proteção, descartável, fabricada em tecido 100% Polipropileno (TNT) com 3 camadas, sendo 2 camadas em TNT e 1 camada de filtro protetor para uso Civil. Indicado para ser usada como barreira física à propagação de microrganismos à partir da boca do usuário para o ar, reduzindo a contaminação bacteriana no ambiente. Recomendado o descarte após 4 horas de uso. Nível de proteção BFE>ou=90%. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	R\$ 35,98	168	R\$ 6.044,64	1050	R\$ 37.779,00
289	Massa de Pastel – Pacote com 500g.	Pacote	R\$ 9,98	384	R\$ 3.832,32	100	R\$ 998,00
290	Massa de Pizza – Pré-assada, tamanho grande.	Un	R\$ 8,90	144	R\$ 1.281,60	100	R\$ 890,00
291	Massa doce – Adicionada de achocolatado, com cobertura de leite condensado, achocolatado e granulado.	KG	R\$ 49,90	192	R\$ 9.580,80	110	R\$ 5.489,00
292	Massa doce – Adicionada de cenoura, com cobertura de leite condensado e achocolatado.	KG	R\$ 49,90	192	R\$ 9.580,80	110	R\$ 5.489,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

293	Massa doce – Adicionada de pedaços de goiabada, com cobertura de farofa e pedacinhos de goiabada.	KG	R\$ 49,90	192	R\$ 9.580,80	60	R\$ 2.994,00
294	Massa foleada: pacote congelada, 2.2Kg, sabor neutro, serve tanto para doces quanto salgados de várias camadas intercaladas de massa e margarina, feitas através de sucessivas dobras que ao ser assada, essas camadas dão o efeito folhado, delicado e crocante. Serve para o preparo de tortas, pastéis assados, petitfour, vol-au-vent's. ingredientes: farinha de trigo, margarina, sal e conservador propionato de cálcio.	Emb	R\$ 65,90	62	R\$ 4.085,80	30	R\$ 1.977,00
295	Massa salgada – Enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, carne moída de 1ª, tempero verde.	KG	R\$ 52,90	192	R\$ 10.156,80	130	R\$ 6.877,00
296	Massa salgada – Enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, peito de frango desfiado, tempero verde.	KG	R\$ 52,90	192	R\$ 10.156,80	130	R\$ 6.877,00
297	Massa salgada – Enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, presunto e queijo, tempero verde.	KG	R\$ 52,90	192	R\$ 10.156,80	130	R\$ 6.877,00
298	Massa salgada – Enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, salsicha e queijo, tempero verde.	KG	R\$ 52,90	192	R\$ 10.156,80	30	R\$ 1.587,00
299	Mel de abelha - natural, pote com no mínimo 330g	Pote	R\$ 34,20	36	R\$ 1.231,20	10	R\$ 342,00
300	Melancia – Redondas, graúdas, de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	R\$ 4,75	600	R\$ 2.850,00	130	R\$ 617,50
301	Melão – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 8,60	180	R\$ 1.548,00	90	R\$ 774,00
302	Milho tipo pipoca 500g. – Primeira qualidade, Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,89	144	R\$ 992,16	74	R\$ 509,86
303	Milho verde - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	Un	R\$ 2,50	180	R\$ 450,00	0	R\$ 0,00
304	Milho Verde em conserva – Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de	Un	R\$ 4,98	288	R\$ 1.434,24	50	R\$ 249,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.						
305	Mistura em pó para preparo de pudim - com leite sabores: morango, baunilha, chocolate, pacote de 1kg.	Kg	R\$ 24,60	72	R\$ 1.771,20	30	R\$ 738,00
306	Mistura para bolo: embalagem de 450 gramas, sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, coco).	Pacote	R\$ 9,89	72	R\$ 712,08	40	R\$ 395,60
307	Morango - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 29,90	72	R\$ 2.152,80	90	R\$ 2.691,00
308	Mostarda amarela – Frasco com 300g.	Un	R\$ 10,89	72	R\$ 784,08	24	R\$ 261,36
309	Multi-inseticida aerossol – Spray 450 ml, sem cheiro.	Un	R\$ 18,90	72	R\$ 1.360,80	12	R\$ 226,80
310	Multiuso, líquido para uso na limpeza de vidros e superfícies, preparado de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, solventes, alcalinizantes, coadjuvantes, sequestrante e fragrância, pH de 8,0 – 11,0, coloração de acordo com o padrão. O mesmo deve ser em frascos de 500 mL, tampas de squeeze e/ou esborrifador e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes.	Un	R\$ 6,99	300	R\$ 2.097,00	100	R\$ 699,00
311	Nata - Creme de Leite Pasteurizado com no mínimo 300g	Pote	R\$ 13,50	84	R\$ 1.134,00	24	R\$ 324,00
312	Óleo de amendoas - Para bebês, livre de parabenos e corantes, 200ml.	Un	R\$ 45,60	12	R\$ 547,20	0	R\$ 0,00
313	Óleo de soja 900 ml – Primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses	Un	R\$ 8,99	400	R\$ 3.596,00	50	R\$ 449,50
314	Orégano – pacote com 15g.	Pacote	R\$ 3,99	144	R\$ 574,56	30	R\$ 119,70
315	Organizador plástico – 8,6 litros, com travas de fechamento.	Un	R\$ 49,90	80	R\$ 3.992,00	10	R\$ 499,00
316	Ovos de galinha – Cor amarela, grandes, sem rachaduras e sujidades na casca, embalagem com 12 unidades.	Dúzia	R\$ 13,60	696	R\$ 9.465,60	170	R\$ 2.312,00
317	Pá de lixo – Totalmente em plástico, reforçada, medidas não inferiores à 27 cm de comprimento (pá + cabo) x 23 cm (largura da parte inferior da pá – largura máxima da pá)	Un	R\$ 25,60	30	R\$ 768,00	30	R\$ 768,00
318	Paçoca – Tipo caseira, composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada	Pote	R\$ 45,90	336	R\$ 15.422,40	20	R\$ 918,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades;						
319	Palha de aço para assoalho, nº 0, fina, embalagem com 01 unidade	Un	R\$ 3,99	144	R\$ 574,56	24	R\$ 95,76
320	Palitos de churrasco: com 100 unidades, de bambu, 100% natural, com pontas. Não soltam farpas, resistentes, medida 24 cm, espessura 4.0 mm.	Emb	R\$ 8,90	264	R\$ 2.349,60	30	R\$ 267,00
321	Palito de dente: curto, fino, feito em madeira caixa c/100 palitos.	caixa	R\$ 3,99	264	R\$ 1.053,36	10	R\$ 39,90
322	Palitos para algodão doce: com 50 unidades, medida do palito: 34,5cm x 0,4cm	Emb	R\$ 12,55	264	R\$ 3.313,20	20	R\$ 251,00
323	Palmito em conserva: pedaços inteiros, em embalagem de vidro, com tampa de metal, peso 300 gramas, drenado. Validade mínima 8 meses	Emb	R\$ 18,90	168	R\$ 3.175,20	12	R\$ 226,80
324	Panela pressao 7 litros - Fabricada com alumínio de alta qualidade, o que garante a sua durabilidade. Cabo e alça antitérmicos. Certificação INMETRO para a segurança. Garantia de 2 anos. Capacidade: 7,0 litros	Un	R\$ 159,90	16	R\$ 2.558,40	1	R\$ 159,90
325	Panetone 500g. – Sabor frutas cristalizadas, uva passa, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerideos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propinato de cálcio, acido sórbico.	Un	R\$ 22,90	700	R\$ 16.030,00	300	R\$ 6.870,00
326	Pano de chão, dimensões mínimas 60 x 80 cm, confeccionado em 100% algodão, com alto poder de absorção, com costuras laterais, cor branco	Un	R\$ 10,90	336	R\$ 3.662,40	1250	R\$ 13.625,00
327	Pano de prato – Pano branco, de boa qualidade, trama fechada, tamanho 70 x 100 cm, 90% de algodão no mínimo.	Un	R\$ 12,90	336	R\$ 4.334,40	120	R\$ 1.548,00
328	Pano Multiuso. Dimensões mínimas: 30cm x 50cm - Pacote com 5 unidades.	Pacote	R\$ 15,60	336	R\$ 5.241,60	560	R\$ 8.736,00
329	Pão de forma integral fatiado- Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo, sal, fermento, melhorador e conservante propionato de cálcio (INS282). Pcte com 450 g	Un	R\$ 9,98	840	R\$ 8.383,20	90	R\$ 898,20
330	Pão de forma tradicional - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo, sal, fermento, melhorador e conservante propionato de cálcio (INS282). Pcte com 450 g	Un	R\$ 8,90	840	R\$ 7.476,00	0	R\$ 0,00
331	Pão de Hambúrguer – Sem gergelim composto de farinha de trigo especial,	KG	R\$ 22,90	460	R\$ 10.534,00	100	R\$ 2.290,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g						
332	Pão de Queijo – Formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g.	KG	R\$ 49,90	350	R\$ 17.465,00	30	R\$ 1.497,00
333	Pão Francês - em média 50g por unidade.	KG	R\$ 13,90	840	R\$ 11.676,00	250	R\$ 3.475,00
334	Pão Tipo Cachorro Quente – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após entrega. Unidade 50g	KG	R\$ 18,90	840	R\$ 15.876,00	300	R\$ 5.670,00
335	Pão Tipo de Forma Integral – Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	KG	R\$ 19,80	300	R\$ 5.940,00	0	R\$ 0,00
336	Papel alumínio, medindo 0,45 cm x 7,5 m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada contendo códigos e dados do fabricante.	Un	R\$ 9,78	336	R\$ 3.286,08	10	R\$ 97,80
337	Papel filme – Rolo com 30m.	Un	R\$ 8,90	336	R\$ 2.990,40	60	R\$ 534,00
338	Papel higiênico – 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha DUPLA na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardos com 64 rolos medindo 30 m x 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	R\$ 89,90	840	R\$ 75.516,00	800	R\$ 71.920,00
339	Papel Higiênico rolão - Fardo contendo 08 rolos de 300m x 10cm, picotado e gofrado, folha simples - 100% Fibras Celulósicas. institucional 300.		R\$ 78,50	84	R\$ 6.594,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

340	Papel Toalha para banheiro – Fardo contendo 1.000 folhas de 20cm x 20cm - 100% Celulose Fibras Virgens -	Un	R\$ 12,60	1700	R\$ 21.420,00	3500	R\$ 44.100,00
341	Papel toalha, de alta qualidade, folha dupla e branca, picotado, absorvente, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo medindo no mínimo 19 x 22 cm	Pacote	R\$ 6,89	336	R\$ 2.315,04	1450	R\$ 9.990,50
342	Pastel assado de presunto e queijo para festa – cada unidade deverá conter 50g.	Cento	R\$ 149,90	150	R\$ 22.485,00	50	R\$ 7.495,00
343	Pastelzinho para aniversário – recheio de carne moída, cada unidade deverá conter 50g.	Cento	R\$ 139,90	150	R\$ 20.985,00	60	R\$ 8.394,00
344	Pastilha para repelente elétrico (mata pernilongos) – Contendo 12 unidades.	Emb	R\$ 10,65	106	R\$ 1.128,90	30	R\$ 319,50
345	Pé de moleque – Composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 01 kg, com 50 unidades;	Pote	R\$ 54,90	336	R\$ 18.446,40	10	R\$ 549,00
346	Pedra sanitária – Composta por paradiclorobenzeno, corantes e essências variadas.	Un	R\$ 4,98	840	R\$ 4.183,20	600	R\$ 2.988,00
347	Pegador multiuso inox - tamanho tradicional	Un	R\$ 26,90	36	R\$ 968,40	15	R\$ 403,50
348	Peneira – 10,7 cm, em plástico.	Un	R\$ 6,89	14	R\$ 96,46	23	R\$ 158,47
349	Pente de cabelo – Fabricado em plástico, dentes largos, tamanho 25 cm x 06 cm, na cor preta.	Un	R\$ 9,80	310	R\$ 3.038,00	0	R\$ 0,00
350	Pente fino - para piolho ou caspa	Un	R\$ 5,60	30	R\$ 168,00	0	R\$ 0,00
351	Pepino – In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 6,89	840	R\$ 5.787,60	0	R\$ 0,00
352	Pepino em conserva - embalagem com no mínimo 300g	Un	R\$ 12,60	336	R\$ 4.233,60	20	R\$ 252,00
353	Pêra nacional - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	Kg	R\$ 16,00	840	R\$ 13.440,00	50	R\$ 800,00
354	Pêssego - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 14,70	840	R\$ 12.348,00	60	R\$ 882,00
355	Pilha – Alcalina, cartela com 02 unidades – Tipo AA (Palito).	Un	R\$ 10,65	168	R\$ 1.789,20	740	R\$ 7.881,00
356	Pilha – Alcalina, cartela com 04 unidades – Tipo AAA.	Un	R\$ 12,60	168	R\$ 2.116,80	740	R\$ 9.324,00
357	Pimenta em pó – Preta moída, embalagem de 15g.	Un	R\$ 5,60	72	R\$ 403,20	5	R\$ 28,00
358	Pimentão amarelo – In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 19,00	252	R\$ 4.788,00	15	R\$ 285,00
359	Pimentão verde – In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 10,65	252	R\$ 2.683,80	15	R\$ 159,75



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

360	Pimentão vermelho – In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 19,00	252	R\$ 4.788,00	15	R\$ 285,00
361	Pinhão - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 10,50	210	R\$ 2.205,00	0	R\$ 0,00
362	Pipoca doce de milho – Assada, pacote contendo no mínimo 100 gramas.	Un	R\$ 5,99	2000	R\$ 11.980,00	100	R\$ 599,00
363	Pipoca salgada de milho – Assada, pacote contendo no mínimo 100 gramas.	Un	R\$ 5,99	2000	R\$ 11.980,00	100	R\$ 599,00
364	Pirulito sortido, com recheio – Pacote c/ 50 unidades, sabor framboesa, contendo 600g.	Pacote	R\$ 19,80	600	R\$ 11.880,00	50	R\$ 990,00
365	Plástico para freezer – Saco plástico transparente para embalar alimento, capacidade 03 kg.	Un	R\$ 8,90	336	R\$ 2.990,40	430	R\$ 3.827,00
366	Plástico para freezer – Saco plástico transparente para embalar alimento, capacidade 05 kg.	Un	R\$ 9,95	336	R\$ 3.343,20	430	R\$ 4.278,50
367	Pó para pudim – Caixa de 30g, sabores diversos.	Caixa	R\$ 4,65	1008	R\$ 4.687,20	50	R\$ 232,50
368	Polvilho azedo: coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g.	Emb	R\$ 10,45	336	R\$ 3.511,20	24	R\$ 250,80
369	Polvilho doce: produto amiláceo extraído da mandioca, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Emb	R\$ 9,45	336	R\$ 3.175,20	24	R\$ 226,80
370	Pomada para prevenir assaduras, tubo de 45 gramas, uso infantil, com vitaminas A e D e hidratante.	Un	R\$ 12,60	252	R\$ 3.175,20	0	R\$ 0,00
371	Ponkan - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 7,90	840	R\$ 6.636,00	70	R\$ 553,00
372	Porta papel toalha (Dispenser) – Para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm. Em material plástico, na cor branca. Afiação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Un	R\$ 45,90	40	R\$ 1.836,00	60	R\$ 2.754,00
373	Pote de plástico retangular - 4,5l com tampa	Un	R\$ 15,60	168	R\$ 2.620,80	20	R\$ 312,00
374	Potes com Tampa – Capacidade para 03 litros, material em plástico resistente, para armazenar alimentos.	Un	R\$ 25,60	168	R\$ 4.300,80	20	R\$ 512,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

375	Potes inox - para servir sobremesa (9,5cm (c) x 11cm (l) 3cm (a))	Un	R\$ 35,90	350	R\$ 12.565,00	0	R\$ 0,00
376	Prato de sobremesa de vidro	Un	R\$ 9,98	350	R\$ 3.493,00	30	R\$ 299,40
377	Prato descartável – Para festa, plástico branco e resistente, 15 cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	R\$ 6,59	800	R\$ 5.272,00	500	R\$ 3.295,00
378	Prato fundo vidro	Un	R\$ 10,65	350	R\$ 3.727,50	20	R\$ 213,00
379	Prato inox (escolar) - Comprimento x Altura: 22 cm x 2.5 cm	Un	R\$ 15,80	350	R\$ 5.530,00	0	R\$ 0,00
380	Prato plástico descartável, podendo variar de 18 cm a 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	Pacote	R\$ 5,60	600	R\$ 3.360,00	20	R\$ 112,00
381	Prato raso vidro	Un	R\$ 10,25	350	R\$ 3.587,50	20	R\$ 205,00
382	Prendedor de roupa – Formato retangular, de plástico, pacote com 12 unidades.	Pacote	R\$ 9,98	696	R\$ 6.946,08	20	R\$ 199,60
383	Prendedor de roupa em madeira – pacote com 12 unidades.	Un	R\$ 6,59	696	R\$ 4.586,64	50	R\$ 329,50
384	Prendedor de roupa em plástico – pacote com 12 unidades.	Pacote	R\$ 8,98	696	R\$ 6.250,08	20	R\$ 179,60
385	Preparo sólido para refresco artificial – Adoçado, embalagem plástica, reforçada.	KG	R\$ 22,60	336	R\$ 7.593,60	50	R\$ 1.130,00
386	Presunto Cozido – Primeira qualidade , sem capa de gordura, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias.	KG	R\$ 35,90	248	R\$ 8.903,20	30	R\$ 1.077,00
387	Protetor solar (FPS 30) 200 ml. – Proteção completa para a vida ao ar livre. UVA + UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado.	Un	R\$ 45,90	74	R\$ 3.396,60	20	R\$ 918,00
388	Protetor solar (FPS 50) 200 ml. – Proteção completa para a vida ao ar livre. UVA + UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado.	Un	R\$ 45,90	250	R\$ 11.475,00	610	R\$ 27.999,00
389	Queijo Branco - tipo Ricota – Primeira qualidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias.	KG	R\$ 39,90	168	R\$ 6.703,20	40	R\$ 1.596,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

390	Queijo Mussarela – Primeira qualidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias.	KG	R\$ 49,90	248	R\$ 12.375,20	30	R\$ 1.497,00
391	Queijo ralado: tipo parmesão, embalagem com 100 gramas. Com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	Emb	R\$ 8,90	168	R\$ 1.495,20	24	R\$ 213,60
392	Querosene 01 Litro – Apresenta baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza.	Un	R\$ 22,60	124	R\$ 2.802,40	20	R\$ 452,00
393	Quirera fina 500g. – Alimento a base de milho.	Un	R\$ 5,65	420	R\$ 2.373,00	0	R\$ 0,00
394	Ralador de legumes – Fabricado em inox, 04 faces.	Un	R\$ 45,90	16	R\$ 734,40	5	R\$ 229,50
395	Rastelo - Vassoura De Jardim com regulagem	Un	R\$ 65,50	14	R\$ 917,00	2	R\$ 131,00
396	Raticida granulado sachê com 25g – Composição: Bromadiolone-0,005%, Desnaturante-0,002%, Ingredientes inertes q.s.p.-100,0%	Un	R\$ 4,99	168	R\$ 838,32	0	R\$ 0,00
397	Ratoeira adesiva - Armadilha de papel com dimensão de 36,4cm x 25,5cm - Não tóxica - Pronta para o uso – Descartável	Un	R\$ 29,50	168	R\$ 4.956,00	0	R\$ 0,00
398	Refil de repelente líquido elétrico - 35ml	Un	R\$ 23,20	72	R\$ 1.670,40	0	R\$ 0,00
399	Refil para Mop, tipo esfregão, microfibra, para Mop giratório, ponta cortada e lavável.	Un	R\$ 65,90	168	R\$ 11.071,20	20	R\$ 1.318,00
400	Refrigerante 02 Litros – Água carbonatada, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, conservador benzoato de sódio. Porção de 200 ml com valor energético de prox.. 80 kcal. Sabores: framboesa, abacaxi, laranjinha, limão, laranja, guaraná.	Un	R\$ 8,90	1165	R\$ 10.368,50	50	R\$ 445,00
401	Removedor de esmalte - Acetona 300ml	Un	R\$ 5,60	264	R\$ 1.478,40	0	R\$ 0,00
402	Repelente 200 ml – Líquido, contra insetos, atóxico, fórmula não oleosa.	Un	R\$ 29,50	120	R\$ 3.540,00	1030	R\$ 30.385,00
403	Repolho verde – in natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 5,90	840	R\$ 4.956,00	0	R\$ 0,00
404	Requeijão cremoso - embalagem com 180g	Un	R\$ 12,60	240	R\$ 3.024,00	54	R\$ 680,40
405	Requeijão: Kg, Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Textura cremosa. Vasilha plástica com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo	Un	R\$ 39,50	240	R\$ 9.480,00	10	R\$ 395,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.						
406	Rodo de espuma (passador de cera) – Com cabo de madeira plastificada, com rosca.	Un	R\$ 18,90	144	R\$ 2.721,60	5	R\$ 94,50
407	Rodo para piso – Corpo de madeira com 1,20cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 30 cm, com cabo de madeira revestido.	Un	R\$ 26,50	60	R\$ 1.590,00	5	R\$ 132,50
408	Rodo para piso - produzido em alumínio, barra de reforço lateral para maior durabilidade, Borracha pode ser substituída por refil, Produto totalmente reciclável, Tamanho: 60cm	Un	R\$ 29,90	60	R\$ 1.794,00	5	R\$ 149,50
409	Rúcula - Maço com folhas íntegras	Maço	R\$ 5,99	336	R\$ 2.012,64	10	R\$ 59,90
410	Sabão em barra – Glicerinado, neutro, pacote com 01 kg, contendo 05 barras de 200g, composto por sal sódico de ácidos graxos e coadjuvantes.	Pacote	R\$ 21,90	168	R\$ 3.679,20	624	R\$ 13.665,60
411	Sabão em pó 01 KG. – Biodegradável, com registro no MS, contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergista, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas atenuadores de espuma, sequestrante, alvejante e perfume.	Caixa	R\$ 9,89	1260	R\$ 12.461,40	1480	R\$ 14.637,20
412	Sabonete – Tablete de 90g, suave, comum, para higiene corporal, dermatologicamente testado.	Un	R\$ 3,99	1800	R\$ 7.182,00	0	R\$ 0,00
413	sabonete antisséptico - 80g	Un	R\$ 5,99	1800	R\$ 10.782,00	0	R\$ 0,00
414	Sabonete com benzoato de benzila - uso pediátrico e adulto, 80g.	Un	R\$ 7,89	900	R\$ 7.101,00	0	R\$ 0,00
415	Sabonete infantil – em barra, perfumado, para higiene corporal, 90 gramas, sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Conter creme hidratante para uma melhor hidratação. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias de erva doce, óleo de algodão, aveia, óleo de amêndoas ou glicerina; ph Entre 5,5 a 8,5. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra.	Un	R\$ 5,60	900	R\$ 5.040,00	0	R\$ 0,00
416	Sabonete líquido – Frasco com 05 litros. Perolado e cremoso composto de prox., éter, sulfato de sódio, espessante, fragrância, sequestrante e umectante. Apresentar registro ou notificação na ANVISA.	Un	R\$ 45,90	168	R\$ 7.711,20	290	R\$ 13.311,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

417	Saboneteira – Portátil, para tablete de 90g, em material plástico.	Un	R\$ 6,50	32	R\$ 208,00	0	R\$ 0,00
418	Saboneteira para sabonete líquido – Para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800 ml.	Un	R\$ 49,80	32	R\$ 1.593,60	70	R\$ 3.486,00
419	Saco alvejado, de 100% algodão, tecido com textura enrugada, alvejado e resistente no tamanho de 45 cm x 70 cm.	Un	R\$ 12,60	672	R\$ 8.467,20	0	R\$ 0,00
420	Saco de algodão – Cru para o chão, 50x80 com rama fechada.	Un	R\$ 9,89	672	R\$ 6.646,08	0	R\$ 0,00
421	Saco de Lixo de 100 Litros – Pacote contendo no mínimo 100 unidades. 10 MICRAS - 100% Polietileno -	Pacote	R\$ 59,80	168	R\$ 10.046,40	1050	R\$ 62.790,00
422	Saco de Lixo de 15 Litros – Pacote contendo no mínimo 50 unidades. 03 MICRAS Em polietileno de alta densidade,	Pacote	R\$ 39,50	340	R\$ 13.430,00	1050	R\$ 41.475,00
423	Saco de Lixo de 30 Litros – Pacote contendo no mínimo 100 unidades. 10 MICRAS - 100% Polietileno	Pacote	R\$ 45,90	340	R\$ 15.606,00	1050	R\$ 48.195,00
424	Saco de Lixo de 60 Litros – Pacote contendo no mínimo 100 unidades. 10 MICRAS - 100% Polietileno	Pacote	R\$ 49,90	336	R\$ 16.766,40	1050	R\$ 52.395,00
425	Saco para aspirador de pó - Compatível com aspirador de pó Electrolux A10 Smart.	Emb	R\$ 46,70	96	R\$ 4.483,20	0	R\$ 0,00
426	Saco plástico PE 40x60, saco plástico transparente, resistente, para transporte de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	R\$ 25,60	150	R\$ 3.840,00	25	R\$ 640,00
427	Saco plástico PE 60x100, saco plástico transparente, resistente, para transporte de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	R\$ 29,90	150	R\$ 4.485,00	25	R\$ 747,50
428	Sacola branca, tamanho: 50cm x 60cm, branca, super resistente. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	R\$ 39,50	300	R\$ 11.850,00	0	R\$ 0,00
429	Sacola branca, tamanho: 60cm x 75cm, branca, super resistente. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	R\$ 49,80	300	R\$ 14.940,00	0	R\$ 0,00
430	Sagu – Pacote com 500g.	Pacote	R\$ 6,89	600	R\$ 4.134,00	12	R\$ 82,68
431	Sal 01 KG. – Refinado iodado, acondicionado em saco plástico transparente.	Pacote	R\$ 3,99	336	R\$ 1.340,64	42	R\$ 167,58
432	Saleiro para cozinha – de plástico, capacidade para 500g.	Un	R\$ 15,60	16	R\$ 249,60	5	R\$ 78,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

433	Salgadinho – pacote com 55grs, feito com farinha de trigo, 0% de gordura trans, assado.	Un	R\$ 4,99	1000	R\$ 4.990,00	0	R\$ 0,00
434	Salsicha tipo Hot Dog – Pacote contendo 01 kg, embalada a vácuo.	KG	R\$ 18,20	850	R\$ 15.470,00	50	R\$ 910,00
435	Salvia desidratada - pacote com 6g	Pacote	R\$ 3,99	168	R\$ 670,32	10	R\$ 39,90
436	Sapatilha descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno. Embalagem com 100 unidades. Possui acabamento em elástico para melhor fixação aos pés. Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Elevada inércia química. Não absorvem líquidos (como água, corantes, sangue) e apresenta impermeabilidade de 80%. Atóxica, hipoalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno). Utilizada como barreira física e proteção de calçados.	Pacote	R\$ 69,80	24	R\$ 1.675,20	0	R\$ 0,00
437	Saponáceo cremoso – Embalagem de 300g.	Un	R\$ 8,90	420	R\$ 3.738,00	2150	R\$ 19.135,00
438	Saponáceo em pó – Embalagem de 300g.	Un	R\$ 5,99	420	R\$ 2.515,80	150	R\$ 898,50
439	Saquinho de papel para pipoca: Medidas aproximadas: 7,5 x 15 x 4 cm. Embalagem com 100 unidades cada.	Emb	R\$ 34,90	20	R\$ 698,00	80	R\$ 2.792,00
440	Saquinho plástico de cachorro quente: Embalagem com 1000 unidades, cor branca/leitosa, medida aproximada tamanho de 19 x 14 cm	Emb	R\$ 45,90	30	R\$ 1.377,00	5	R\$ 229,50
441	Sardinha - Inteira em óleo comestível, sem adição de conservantes artificiais. Lata de 125g	Lata	R\$ 9,89	750	R\$ 7.417,50	44	R\$ 435,16
442	Semente de Chia - inteira, em embalagem plástica, bem vedada, contendo 100g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	Pacote	R\$ 16,50	168	R\$ 2.772,00	50	R\$ 825,00
443	Semente de Linhaça Dourada - inteira, em embalagem plástica, bem vedada, contendo 100g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	Pacote	R\$ 21,60	168	R\$ 3.628,80	50	R\$ 1.080,00
444	Shampoo 350 ml – Neutro, de boa qualidade.	Un	R\$ 15,60	650	R\$ 10.140,00	0	R\$ 0,00
445	Shampoo para bebê 200 ml. – Antialérgico, dermatologicamente testado.	Un	R\$ 24,98	350	R\$ 8.743,00	0	R\$ 0,00
446	Silicone em gel para interior de automóvel - com no mínimo 100 gramas.	Un	R\$ 18,90	24	R\$ 453,60	30	R\$ 567,00
447	Soda Cáustica 01 KG. – Pote de soda cáustica 99% (NaOH) em escamas.	Un	R\$ 26,50	24	R\$ 636,00	20	R\$ 530,00
448	Sorvete – Sabores diversos, pote com 100g.	Un	R\$ 6,56	6000	R\$ 39.360,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

449	Sorvete – Sabores diversos, pote com 200g.	Un	R\$ 12,50	3000	R\$ 37.500,00	0	R\$ 0,00
450	Suco de Fruta 01 Litro – Nos sabores manga, maracujá, uva, pêssego, abacaxi. Industrializado, pronto para beber. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Pak. 1/5 para cada sabor.	Un	R\$ 8,90	1020	R\$ 9.078,00	200	R\$ 1.780,00
451	Suco de Fruta 200 ml – Nos sabores manga, maracujá, uva, pêssego, abacaxi. Industrializado, pronto para beber. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Pak. 1/5 para cada sabor.	Un	R\$ 4,56	600	R\$ 2.736,00	0	R\$ 0,00
452	Suco de uva natural e integral - sem adição de açúcar e conservantes. Frasco com 500ml	Frasco	R\$ 10,60	840	R\$ 8.904,00	224	R\$ 2.374,40
453	Suporte de galão de água, 10 L ou 20 L, na cor branca, todo em plástico e com saída de água (torneira) e com todas as informações técnicas especificadas, bem como os de regulamentação e certificação de órgãos vigentes.	Un	R\$ 89,80	14	R\$ 1.257,20	7	R\$ 628,60
454	Suporte preto para coador de café tamanho grande (103), projetado para encaixar diretamente no bocal da garrafa térmica	Un	R\$ 12,50	14	R\$ 175,00	7	R\$ 87,50
455	Taças de vidro para água - entre 300 e 400ml. Jogo com 6 unidades	Jogo	R\$ 49,50	6	R\$ 297,00	0	R\$ 0,00
456	Talco infantil 200g – Frascos de talco infantil, testado dermatologicamente com composição de carbonato de magnésio, amido de milho, aloe vera e fragrância. O mesmo deve ser em frascos de 200 gramas, tampa com trava de segurança, com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação de órgãos vigentes.	Un	R\$ 15,50	180	R\$ 2.790,00	0	R\$ 0,00
457	Talher em aço inox - colher de sopa	Un	R\$ 9,89	650	R\$ 6.428,50	30	R\$ 296,70
458	Talher em aço inox - faca de mesa	Un	R\$ 10,89	650	R\$ 7.078,50	35	R\$ 381,15
459	Talher em aço inox - garfo de mesa	Un	R\$ 9,89	650	R\$ 6.428,50	30	R\$ 296,70
460	Tangerina – Boa qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de parasitas e larvas.	KG	R\$ 9,89	1080	R\$ 10.681,20	30	R\$ 296,70
461	Tapete Anti Escorregão P/ Box De Banheiro	Un	R\$ 89,60	15	R\$ 1.344,00	0	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

462	Tapete Sanitizante ou Barreira Sanitária, para desinfecção de Calçados como alternativa para evitar a proliferação do vírus. Aplicado em hospitais, escolas, lojas, shopping, residências, repartições públicas ou em todo local onde há circulação interna de pessoas. Produto Lavável e de alta durabilidade, anti-chama, barra sólida e antiderrapante, fibra injetada no costado, 10 milímetros de espessura, tamanho: 50 x 70 cm. Cor escura. Para aplicação de soluções de desinfectantes.	Un	R\$ 105,40	28	R\$ 2.951,20	0	R\$ 0,00
463	Tempero Completo: apresentar ingredientes contendo sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Emb	R\$ 9,89	168	R\$ 1.661,52	10	R\$ 98,90
464	Tempero verde – Maço contendo 150g, fresco.	Maço	R\$ 4,50	264	R\$ 1.188,00	30	R\$ 135,00
465	Tira limo – Com cloro, embalagem de 500 ml.	Un	R\$ 12,98	144	R\$ 1.869,12	15	R\$ 194,70
466	Toalha de banho, boa qualidade, com medida mínima de 65 x 130 cm, 100% algodão.	Un	R\$ 94,50	480	R\$ 45.360,00	0	R\$ 0,00
467	Toalha de papel – Branca, pacote com 02 unidades, composição 100% de fibras naturais, alta absorção.	Un	R\$ 8,90	336	R\$ 2.990,40	25	R\$ 222,50
468	Toalha de rosto, boa qualidade, com medida mínima de 42 x 75 cm, 100% algodão.	Un	R\$ 15,49	660	R\$ 10.223,40	0	R\$ 0,00
469	Tomate – In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 8,90	1260	R\$ 11.214,00	70	R\$ 623,00
470	Torrada integral ou multigrãos - Embalagens de 140 a 180g.	Pacote	R\$ 9,89	24	R\$ 237,36	50	R\$ 494,50
471	Touca descartável, atóxica, com elástico revestido, sanfonada, tamanho único de 45 cm x 50 cm, não tecido em 100 % polipropileno e pacotes com 50 unidades e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação de órgãos vigentes.	Pacote	R\$ 35,90	84	R\$ 3.015,60	3	R\$ 107,70
472	Trigo para quibe – Pacote com 500g.	Pacote	R\$ 10,65	336	R\$ 3.578,40	12	R\$ 127,80
473	Uva - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 15,50	270	R\$ 4.185,00	90	R\$ 1.395,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

474	Uva Itália - In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 19,00	480	R\$ 9.120,00	90	R\$ 1.710,00
475	Uva Rubi- In natura, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	KG	R\$ 19,00	270	R\$ 5.130,00	90	R\$ 1.710,00
476	Varal de chão - com abas, com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, medidas aproximadas: 144 x 49 x 89 cm; 2.82Kg.	Un	R\$ 198,60	7	R\$ 1.390,20	2	R\$ 397,20
477	Vasilhame – Para água mineral 20 litros (casco vazio).	Un	R\$ 39,90	23	R\$ 917,70	0	R\$ 0,00
478	Vassoura de nylon – Com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Un	R\$ 16,50	168	R\$ 2.772,00	15	R\$ 247,50
479	Vassoura de palha	Un	R\$ 45,90	168	R\$ 7.711,20	0	R\$ 0,00
480	Vassoura de pêlo – Base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Un	R\$ 41,78	168	R\$ 7.019,04	15	R\$ 626,70
481	Vassourão de madeira tipo gari	Un	R\$ 59,80	168	R\$ 10.046,40	0	R\$ 0,00
482	Vela de bolo para festa – Cor branca, simples, contendo números de 0 a 9.	Un	R\$ 5,99	60	R\$ 359,40	0	R\$ 0,00
483	Vela para aniversário palito - embalagem com 20 unidades	Emb	R\$ 6,98	20	R\$ 139,60	0	R\$ 0,00
484	Vela, modelo palito, medindo 13 cm de altura, 1,58 de diametro, pacote com 08 velas na cor branca.	pacote	R\$ 10,69	30	R\$ 320,70	0	R\$ 0,00
485	Veneno para baratas – granulado, sachê com 25g.	Un	R\$ 21,50	168	R\$ 3.612,00	0	R\$ 0,00
486	Vinagre de álcool 900 ml – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Un	R\$ 4,98	336	R\$ 1.673,28	0	R\$ 0,00
487	Xícara de chá de vidro com pires	Un	R\$ 25,60	450	R\$ 11.520,00	30	R\$ 768,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

					R\$ 2.326.961,03		R\$ 1.161.400,02
--	--	--	--	--	---------------------	--	---------------------

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita a aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos de atendimento, incluindo o CRAS Vice King, CRAS do Bela Vista, CRAS Volante, Abrigo de Crianças e Adolescentes e Casa de Passagem

Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBSERVAÇÃO: Levar em consideração, no valor final, que é o constante do Anexo I – Relação dos Itens -, para todas as secretarias do município, bem como levar em consideração o ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados, incluindo os CRAS dos bairros Vice King e Bela Vista, CRAS Volante, Abrigo de Crianças e Adolescentes e Casa de Passagem.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações constantes do Anexo I (referente ao quantitativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Os valores dos recursos serão R\$ 572.360,95 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, R\$ 1.754.600,08 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e oito centavos) com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o valor de R\$ 2.326.961,03 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos) da contratação pretendida.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa à aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades diárias da Secretaria de Desenvolvimento Social, incluindo o CRAS do Vice King, CRAS do Bela Vista, CRAS Volante, Serviço Municipal de Acolhimento e Casa de Passagem, tendo em vista que consta da matriz de padronização de serviço assistenciais a importância em proporcionar a segurança alimentar com produtos de qualidade, dessa forma garantindo o acesso aos direitos básicos humanos. Com relação ao Serviço Municipal de Acolhimento e a Casa de Passagem, os serviços funcionam 24h ininterruptamente, o que demanda um planejamento, organização, monitoramento e avaliação na destinação desses alimentos, os demais serviços realizados através dos CRAS e do CREAS, através do PAIF, PAEFI, medidas socioeducativas e liberdade assistida possuem ações que compõem o trabalho social com famílias e indivíduos, dentro desse trabalho, existem oficinas desses serviços e ações comunitárias que englobam abordagem metodológicas, aos quais incluem distribuição de lanches, oficinas de culinárias e demais ações, afiançando a política Nacional de Assistência Social e estruturando o SUAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de higiene, limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados durante a vigência do contrato, com a qualidade necessária, quantidade suficiente e entregas dentro do prazo, garantindo a agilidade e eficiência dos atendimentos às necessidades elencadas no presente instrumento.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Empenho e da Solicitação de Fornecimento nos locais abaixo relacionados, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Secretaria Mun. de Desenv. Social	Rua Jorge Lacerda, 18 – Santa Rosa
Serviço de Acolhimento	Rua Coronel Belarmino, 355 – Centro
CRAS Vice King	Rua Padre Landel de Moura, SN – Vice King
CRAS Bela Vista	Rua Portugal, 643 – Bela Vista
Casa de Passagem	Rua João Fernandes Aquino, 15 – São Pedro

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço por Item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da contratação, referente ao fornecimento de produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Assistência Social, será realizada por meio de fornecimento contínuo e regular, conforme as necessidades dos serviços dos CRAS, CREAS, Serviço Municipal de Acolhimento e Casa de Passagem. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos em conformidade com os requisitos especificados, dentro dos prazos estabelecidos, e em quantidade suficiente para atender à demanda de cada unidade.

O fornecimento de alimentos deverá ser adequado às necessidades nutricionais dos atendidos, respeitando as especificações quanto à qualidade, validade e armazenamento. Os materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha serão entregues conforme a necessidade e solicitação da Secretaria.

A empresa deverá também garantir o cumprimento das normativas sanitárias e de segurança alimentar, bem como manter um sistema eficiente de controle de entregas. A execução do objeto será acompanhada de perto pela administração da secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente do presente instrumento será realizada de forma integrada e coordenada entre a equipe da SMDS e a empresa contratada. A execução será monitorada constantemente para garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos e a adequação às necessidades dos serviços dos CRAS, CREAS, Serviço Municipal de Acolhimento e Casa de Passagem.

O fiscal de contrato e, na sua ausência, seu substituto, irão acompanhar o fornecimento e as entregas, avaliando a conformidade dos produtos com as especificações do contrato. Qualquer irregularidade identificada será comunicada imediatamente à empresa contratada, que deverá providenciar as correções necessárias de forma tempestiva.

Além disso, será estabelecido um canal de comunicação constante entre a Secretaria e a empresa, com reuniões periódicas para ajustes e revisão do andamento do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto e emissão de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão – registro de preços, com o julgamento por Menor Preço por Item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.326.961,03 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos), sendo o valor de R\$ 572.360,95 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) provenientes do recurso próprio da Secretaria de Desenvolvimento Social e R\$ 1.754.600,08 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e oito centavos) da Proteção Social Básica com recursos federais do Fundo Municipal de Assistência Social e o valor de R\$ 1.161.400,02 (hum milhão cento e sessenta e um mil quatrocentos reais e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando um processo de R\$ 3.488.361,05 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Para a estimativa do valor, foi realizada a pesquisa de preços através da busca de orçamentos em empresas locais e regionais. Entretanto, algumas empresas se recusaram a fornecer as cotações de preços dos itens solicitados.

A utilização de orçamentos de empresas locais e regionais para o fornecimento de produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e valorização da economia local, previstos na legislação. A lei permite a adoção de práticas que considerem não apenas o preço, mas também outros fatores, como o impacto econômico regional e a sustentabilidade das contratações.

Ao buscar orçamentos de empresas regionais, a administração pública contribui para o fortalecimento da economia da região, fomentando o desenvolvimento de pequenos e médios negócios e gerando empregos. Além disso, a proximidade geográfica entre o fornecedor e o órgão contratante pode resultar em menor custo logístico, prazos de entrega mais curtos e maior controle sobre a qualidade do produto fornecido, além de refletir de maneira mais concreta o valor regional praticado no mercado, o qual depende de inúmeras variáveis.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária no valor total de R\$ 2.326.961,03 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos), sendo o valor de R\$ 572.360,95 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) provenientes do recurso próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Social com dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade e R\$ 1.754.600,08 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e oito centavos) da Proteção Social Básica com recursos federais do Fundo Municipal de Assistência Social – Despesa 09 e o valor de R\$ 1.161.400,02 (hum milhão cento e sessenta e um mil quatrocentos reais e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando um processo de R\$ 3.488.361,05 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Porto União/SC, 21 de março de 2025.

IVANA C. K. FRANCO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita a aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos de atendimento, incluindo o CRAS Vice King, CRAS do Bela Vista, CRAS Volante, Abrigo de Crianças e Adolescentes e Casa de Passagem.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos de atendimento, incluindo o CRAS Vice King, CRAS do Bela Vista, CRAS Volante, Abrigo de Crianças e Adolescentes e Casa de Passagem.

Considerando que consta da matriz de padronização de serviço assistenciais a importância em proporcionar a segurança alimentar com produtos de qualidade, dessa forma garantindo o acesso aos direitos básicos humanos.

Com relação ao Serviço Municipal de Acolhimento e a Casa de Passagem, os serviços funcionam 24h ininterruptamente, o que demanda um planejamento, organização, monitoramento e avaliação na destinação desses alimentos. Já os demais serviços realizados através dos CRAS e do CREAS, através do PAIF, PAEFI, medidas socioeducativas e liberdade assistida possuem ações que compõem o trabalho social com famílias e indivíduos, dentro desse trabalho, existem oficinas desses serviços e ações comunitárias que englobam abordagem metodológicas, aos quais incluem distribuição de lanches, oficinas de culinárias e demais ações, aprofundando a política Nacional de Assistência Social e estruturando o SUAS.

Para isso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos necessitam do fornecimento contínuo de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha, com a qualidade e agilidade na entrega dos produtos, para garantir o melhor atendimento dos cidadãos, conforme critérios definidos nas Políticas e Programas Nacionais de Assistência Social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que os itens da referida licitação não estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, pois ainda não possuímos o Plano de Contratações Anual, entretanto, a aquisição produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha ora licitados é de fundamental importância para a manutenção e execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos de atendimentos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço por Item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades que possivelmente serão utilizadas, foi utilizado como base a média de pedidos e fornecimentos em exercícios anteriores, já realizados pela administração pública municipal, por



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, analisando as quantidades licitadas anteriormente e os saldos utilizados, levando em consideração também as possíveis variações nas demandas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço em estabelecimentos regionais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor, será realizada a pesquisa de preços através da busca de orçamentos em empresas locais e regionais.

A utilização de orçamentos de empresas locais e regionais para o fornecimento de produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e valorização da economia local, previstos na legislação. A lei permite a adoção de práticas que considerem não apenas o preço, mas também outros fatores, como o impacto econômico regional e a sustentabilidade das contratações.

Ao buscar orçamentos de empresas regionais, a administração pública contribui para o fortalecimento da economia da região, fomentando o desenvolvimento de pequenos e médios negócios e gerando empregos. Além disso, a proximidade geográfica entre o fornecedor e o órgão contratante pode resultar em menor custo logístico, prazos de entrega mais curtos e maior controle sobre a qualidade do produto fornecido, além de refletir de maneira mais concreta o valor regional praticado no mercado, o qual depende de inúmeras variáveis.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de higiene, limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados durante a vigência do contrato, com a qualidade necessária, quantidade suficiente e entregas dentro do prazo, garantindo a agilidade e eficiência dos atendimentos às necessidades elencadas no presente instrumento.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Empenho e da Solicitação de Fornecimento nos locais abaixo relacionados, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Secretaria Mun. de Desenv. Social	Rua Jorge Lacerda, 18 – Santa Rosa
Serviço de Acolhimento	Rua Coronel Belarmino, 355 – Centro
CRAS Vice King	Rua Padre Landel de Moura, SN – Vice King
CRAS Bela Vista	Rua Portugal, 643 – Bela Vista
Casa de Passagem	Rua João Fernandes Aquino, 15 – São Pedro

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando cumprir os requisitos supramencionados, sem prejuízo ao aspecto técnico e economicamente vantajoso, uma vez que busca sempre que possível, respeitando os parâmetros de qualidade e a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea “b” como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente estudo técnico preliminar não identificou nenhum possível impacto ambiental decorrente da contratação almejada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União-SC, 21 de março de 2025.

IVANA C. K. FRANCO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores subordinados, incluindo o Emulti e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação justifica-se tendo em vista a necessidade dos gêneros alimentícios para fornecimento aos pacientes nos grupos de Hipertensão, gestantes e campanhas, os quais ocorrem na Unidade de Saúde do Município. Além disso, os alimentos são utilizados em eventos e conferências realizadas na Secretaria de Saúde. Também, conforme a Portaria Nº 336, de 19 de Fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde, em seu item 4.1.1, “a assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades: g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias”, logo, é imprescindível que o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS forneça aos pacientes alimentação, conforme Projeto Terapêutico Singular – PTS. Com relação aos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, é necessária a aquisição dos materiais para assegurar o bom funcionamento das Unidades de Saúde, EMULTI e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que os itens da referida licitação não estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, pois ainda não possuímos o Plano de Contratações Anual, entretanto, a aquisição produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha ora licitados é de fundamental importância para a manutenção e execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Emulti e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços no que dizem respeito ao fornecimento de medicamentos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I e III.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades que possivelmente serão utilizadas, foi utilizado como base nos pedidos e fornecimentos em exercícios anteriores, já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração também as possíveis variações nas demandas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço em estabelecimentos regionais, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.161.400,02 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos reais e dois centavos).

Para a estimativa do valor, foi realizada a pesquisa de preços através da busca de orçamentos em empresas locais e regionais.

A utilização de orçamentos de empresas locais e regionais para o fornecimento de produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e valorização da economia local, previstos na legislação. A lei permite a adoção de práticas que considerem não apenas o preço, mas também outros fatores, como o impacto econômico regional e a sustentabilidade das contratações.

Ao buscar orçamentos de empresas regionais, a administração pública contribui para o fortalecimento da economia da região, fomentando o desenvolvimento de pequenos e médios negócios e gerando empregos. Além disso, a proximidade geográfica entre o fornecedor e o órgão contratante pode resultar em menor custo logístico, prazos de entrega mais curtos e maior controle sobre a qualidade do produto fornecido, além de refletir de maneira mais concreta o valor regional praticado no mercado, o qual depende de inúmeras variáveis. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados durante a vigência do contrato, com a qualidade necessária, quantidade suficiente e entregas dentro do prazo, garantindo a agilidade e eficiência dos atendimentos às necessidades elencadas no presente instrumento.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Empenho e da Solicitação de Fornecimento nos locais abaixo relacionados, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Secretaria Municipal de Saúde	Rua Joaquim Nabuco, 244 – Cidade Nova
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Francisco de Paula Dias, 110 – Santa Rosa

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando cumprir os requisitos supramencionados, sem prejuízo ao aspecto técnico e economicamente vantajoso, uma vez que busca sempre que possível, respeitando os parâmetros de qualidade e a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea “b” como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da presente contratação não possui impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 27 de março de 2025.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA *, NA FORMA ABAIXO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº */2025 - MULTIIDENTIDADE**

Aos ** dias do mês de *** do ano de 2025, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ***, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº ***, RESOLVE registrar os preços da empresa ***, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº ***, com sede na ***, nº ***, bairro ***, município ***, estado ***, CEP ***, telefone ***, e-mail ***, neste ato representado pelo Sr. *** (ou representante legal), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a *****, especificados no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.2. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento do material e do aceite, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

2.3. As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

....

2.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE, EM POUCAS*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.5. Após o recebimento da Solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias nos locais abaixo relacionados, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega:

Secretaria Mun. de Desenv. Social	Rua Jorge Lacerda, 18 – Santa Rosa
Serviço de Acolhimento	Rua Coronel Belarmino, 355 – Centro
CRAS Vice King	Rua Padre Landel de Moura, SN – Vice King
CRAS Bela Vista	Rua Portugal, 643 – Bela Vista
Casa de Passagem	Rua João Fernandes Aquino, 15 – São Pedro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Joaquim Nabuco, 244 – Cidade Nova
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Francisco de Paula Dias, 110 – Santa Rosa

2.6. Para os itens relativos a materiais de higiene, limpeza, cosméticos e correlatos, que não possuírem validade mínima em seu descritivo (relação dos itens), deverá considerar o prazo de validade de 04 (quatro) meses na partir da data de entrega.

2.7. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8. É de total CONHECIMENTO da proponente de que a quantidade de produtos somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a entregar independente da quantidade solicitada.

2.9. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.

2.10. A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente

2.11. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria solicitante, à qual competirá zelar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

2.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na entrega do produto.

2.13. Para este processo fica designado como Fiscal do Contrato: Fiscal: Ludgeron Marcos Ilchechen, CPF ***.693.569-** e como Fiscal Substituto: Livia Vieira Martins, CPF ***.087.289-** para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Thais Aparecida Jung, CPF 054.***.***-13, Enfermeira, para as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.14. Para este processo, fica designada como Gestor do Contrato Rogê Getúlio de Andrade Pereira, conforme Portaria 018/2025 RH.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação

10.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13709/2018).

10.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á conforme as bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.4. A CONTRATADA, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Porto União, responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão.

10.7. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

10.8. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a promover a proteção, confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, vazamento de dados acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito. Tudo isso para reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Porto União está exposta.

10.9. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.10. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura de Porto União e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

10.11. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura do Município de Porto União, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto do contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.12. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.13. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura do Município de Porto União, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato.

10.14. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.15. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.16. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.17. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.

10.18. Caso autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar estritamente ao necessário para o desempenho da execução do contrato.

10.19. A CONTRATADA deverá adotar Planos de Resposta a Incidentes de Segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares de dados.

10.20. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Porto União a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo ao titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.21. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.22. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Porto União e, em no máximo 15 dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para o cumprimento de obrigação legal.

10.23. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Porto União, para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.24. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Porto União.

Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.26. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.27. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União (SC), ** de *** de ***.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO).
- * não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.
- * não estamos punidas com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de Porto União, Santa Catarina.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias úteis o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- * se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
- * TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso

Local, data

Assinatura

ANEXO V

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone: ()

E- Mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):

Nome:

CPF:

RG:

Endereço

Município/UF:

CEP:

Telefone: () E-mail:

Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Local e Data, __, em __ de __ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal do Fornecedor